



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
20 DE JANEIRO DE 2026
ANO XXXIX | N° 9.194

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
LICITAÇÕES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
CONTRATOS	23
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	23
CASA CIVIL - CC	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	50
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	50

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 005/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 19.01.2026 a 28.01.2026, a Procuradora EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHAES, matrícula 3097156, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir a Procuradora ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3097142, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 068/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, desde 08/08/2025, por mais um ano o prazo final estipulado através da portaria 082/2023 /PGMS, publicada no DOM nº 8.595 de 09/08/2023.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 069/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, desde 23/08/2025, por mais um ano o prazo final estipulado através da portaria 053/2023 /PGMS, publicada no DOM nº 8.545 de 27/05/20223.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SMS / GTPA Nº 254831 / 2025	EDUARDO DIAS DE SANTANA	4º

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 003/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO, auditor fiscal, matrícula nº 3134895, JOSÉ WILSON COSTA LAGO, auditor fiscal, matrícula nº 3152768 e PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO, auditor fazendário, matrícula nº 3054819, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo SEFAZ/DRM Nº 10356/2026**, atribuindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 20 de janeiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 255733/2025 SIP: 933424/2025
Interessado: AVANILDA SOUZA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 417.688-0)

Processo eletrônico nº: 3206 /2026 SIP: 900508/2026
Interessado: EVERALDO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 377.365-7)

Processo eletrônico nº: 23079/2025 SIP: 904492/2025
Interessado: GILBERTO JOSE DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 280.664-9)

Processo eletrônico nº: 224264/2025 SIP: 929839/2025
Interessado: JOSELIA CERQUEIRA DAS MERCÊS
(Inscrição imobiliária nº 379.667-1)

Processo eletrônico nº: 5837/2026 SIP: 925423/2026
Interessado: MARIA DO AMPARO COSTA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 354.150-9)

Processo eletrônico nº: 255415/2025 SIP:933373/2025
Interessado: MARIA TERESA MACHADO SANTOS e RAIMUNDO PEREIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 343.133-9)

Processo eletrônico nº: 4146/2026 SIP: 900709/2026
Interessado: SANDRA CHAGAS OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 391.597-2)

Processo eletrônico nº: 212606/2025 SIP: 927885/2025
Interessado: SHEILA JESUS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 346.576-4)

Processo eletrônico nº: 177859/2025 SIP: 923405/2025
Interessado: VANILDO DE ALMEIDA FALCAO
(Inscrição imobiliária nº 952.240-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 232375/2025 SIP: 930828/2025
Interessado: ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 646.225-1)

Processo eletrônico nº: 184251/2025 SIP: 924138/2025
Interessado: ALECILMA DA CRUZ BENTO
(Inscrição imobiliária nº 646.192-1)

Processo eletrônico nº: 227393/2025 SIP: 930260/2025
Interessado: JACATAI DOS SANTOS CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 646.529-3)

Processo eletrônico nº: 248407/2025 SIP: 932391/2025
Interessado: KALINE DOS SANTOS MACHADO
(Inscrição imobiliária nº 646.245-6)

Processo eletrônico nº: 256456/2025 SIP: 933510/2025
Interessado: RAIMUNDO NONATO SACRAMENTO QUEIROZ
(Inscrição imobiliária nº 582.250-5)

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 193689/2025 - SIP nº 925352/2025

Interessado: PROVINCIA DOS MISSIONARIOS COMBONIANOS DO BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 552.566-7)

Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS DO COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos provenientes do FAR. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 100129/2025 SIP: 914808/2025
Interessado: CLAUDETE PALMEIRA DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 930.152-6)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente a aquisição de imóvel particular sem estar vinculado a programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidades da administração pública. Fundamentação legal: art.125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 239101/2025 SIP: 931709/2025
Interessado: IAN LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS QUINTEIRO
(Inscrição imobiliária nº 48.079-7)

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ CONTRIBUINTE	14.976.682/0001-87
CGA Nº	0058.397/001-75
REPRESENTANTE LEGAL	ESAU FAGUNDES SIMÕES, CPF: 227.275.235-75
PROCURADOR (A)	MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA, OAB/BA 9.741
PROCESSO Nº.	921020/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	Nº 264.2025 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÃO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE DISPENSA DA MULTA DE INFRAÇÃO. DENUNCIA ESPONTÂNEA DESCARACTERIZADA. VERDADE MATERIAL. EX VI DO ART. 138 DO CTN, RECEPCIONADO PELO ART. 282, §§ 1º E 3º DA LEI N. 7186/2006, PARA EFEITO DE DISPENSA DA MULTA DE INFRAÇÃO, EXCLUINDO A RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE POR INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS, MISTER SATISFAÇA DETERMINADAS CONDIÇÕES, ANTES DE QUALQUER AÇÃO FISCAL, EIS QUE, O INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO, EXCLUI A ESPONTANEIDADE DO SUJEITO PASSIVO. TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL DATADO DE 14/07/2025, FLS. 46, INTIMAÇÃO VÁLIDA. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI CITADA, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO, APÓS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, FICARÁ SUJEITO DENTRE OUTRAS PENALIDADES À MULTA DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
--------------	---

CNPJ Nº	13.927.629/0001-23
CGA Nº	00.020.375/001-35
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº	10824/2020
NL	274.243-8
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. POR ILEGITIMIDADE. BASE LEGAL ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada .

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.119-9
PROCESSO Nº	10854/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	-----
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§ 1º E 2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada .

CONTRIBUINTE	EDUARDO CORREIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CPF DO CONTRIBUINTE	155.889.205-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	474.560-4
PROCESSO Nº	13593/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	-----
EMENTA	DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. PLEITO SUPERVENIENTE DE REVISÃO DE CRÉDITOS DE IPTU. IMPOSSIBILIDADE. PROCESSO FINDO, COM OPERAÇÃO DA COISA JULGADA ADMINISTRATIVA E DA PRECLUSÃO. CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA ESFERA ADMINISTRATIVA. JURISDIÇÃO EXCLUSIVA DO PODER JUDICIÁRIO. INDEFERIMENTO DE PLANO E ARQUIVAMENTO.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	021.004.365-20
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	271.474-4
PROCESSO Nº	902069/2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 372.614,13 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 213.067,88 (DUZENTOS E TREZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	CIRURGIA DA CRIANÇA S/S
CNPJ Nº	16.068.199/0001-20
CGA Nº	00.056.238/001-40
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO ROBERTO PEPE SERRA, CPF 048.168.895-15
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº	914380/2024
NFL/AI/NL	880081.2024
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 de novembro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	JOTAGÊ ENGENHARIA COM. E INCORP. LTDA
CPF/CNPJ	14.828.958/0001-80
CGA Nº	033.317/001-73
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE GOLDENSTEIN, CPF: 196.708.345-20
PROCURADOR (A)	CLÁUDIO FLORES ROLIM - OAB/BA Nº 22.187
PROCESSO Nº.	921099/2025
AI	880030.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECLARAÇÃO INCORRETA NFS-E. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO Nº 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87, ART. 90, E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF: 114.411.515-91
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	619.188-6
PROCESSO Nº	903591/2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRONICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 11.933.708,80 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 10.740.337,92 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. APLICAÇÃO DO FCT DE 0,90. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº	13.927.629/0001-23
CGA Nº	00.020.375/001-35
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº	4332/2022
NFL/AI/NL	274.007-9
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2022- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2022. QUESÕES LEGAIS -DENTRE OUTROS ASSUNTOS LISTADOS NO BOJO RELATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$70.047,20, MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2022, NO VALOR DE R\$782,59 E MANUTENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2022, NO VALOR DE R\$243,27, LANÇADOS PELA SEFAZ/PMS, SENDO O IPTU REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE PALNILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E DO PARECER TÉCNICO ANEXADOS ÀS FOLHAS 35/36 DOS AUTOS DO PROCESSO. 2) ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADA PELO BENEFÍCIO DO FATOR APA=0,20, REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 3) O AUMENTO DA TRSD OCORREU ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021, PORTANTO, COM AMPARO LEGAL. 4) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, FACE AO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.5) O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE EM DITAMES LEGAIS PREVISTOS MA LEI Nº 7.186/2006 -CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
CNPJ Nº	15.688.526/0001-83
CGA Nº	00.032.828/001-13
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº	5959/2021
NFL/AI/NL	274.414-7
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENALE DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, NO VALOR DE R\$946.614,24, MANUTENÇÃO DOS VALORES DO IPTU E DA TRSD2021NOS VALORES DE R\$5.958,95 IPTU E R\$254,28 TRSD, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FILHA 32, DA PLANILHA DE CÁLCULO E DO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHAS 38/39 DOS AUTOS DO PROCESSO LANÇADOS PELA SEFAZ/PMS. (II) FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CONTRARIARIA DISPOSITIVOS LEGAISPREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (III) UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO CONTEMPLADA PELO FATOR APA =0,20, VISTO QUE SE TRATA DE AREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR, PORTANTO, CLASSIFICADA COMO AREA EDIFICÁVEL , CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, VIDE FOLHA 32 DOS AUTOS. (IV) COM RELAÇÃO AS ALEGAÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO MUNICIPALCOM VICIOS LEGAIS E VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, É VEDADO A ESTE JULGADOR FISCAL AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI Nº 7.186/2006. (V) DEMAIS QUESTIONAMENTOS SEM AMPARO LEGAL. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65,66,69,160,163 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----

INSC. IMOBILIÁRIA	273.920-8
PROCESSO Nº.	9270/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 516.891,36 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 103.395,31 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E NO RELATÓRIO DO SEMAP. CONCESSÃO DO FATOR DE AJUSTE APA REDUZINDO-SE O VALOR VENAL EM 80%. APLICAÇÃO DO FATOR APA DE 0,20 NO VALOR VENAL. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOSELITO SALES MELO
REQUERENTE	MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
PROCURADOR (A)	CAMILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA, OAB/BA 17.386
CNPJ DO REQUERENTE	09.178.081/0001-99
INSC. IMOBILIÁRIA	669.546-9
PROCESSO Nº	17260/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 17.187.730,38. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,511270 COM BASE NO PARECER TÉCNICO E NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 6.193.238,96. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada .

CONTRIBUINTE	APROVECREDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.405.526/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA ROSA GONZALEZ GOMEZ, CPF: 312.772.175-72
PROCURADOR	SERGIO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 8.043
INSC. IMOBILIÁRIA	061.312-6
PROCESSO Nº	903157/2025
NL	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	-----

EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.
--------	--

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ANTONIO QUINTELLA BAPTISTA
CPF CONTRIBUINTE	002.384.495-72
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	JULIANA CASTRO GAVAZZA, OAB/BA 23.215
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	449.176-9
PROCESSO Nº.	904393/2025
NL	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ 2.568,36, COM BASE NO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 ELABORADO PELO SELAN/CAR/ SEFAZ, POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 39.710/2024. 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS PROMOVENDO UMA NOVA VIRTUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL, A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU/2025.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	021.004.365-20
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	271.454-0
PROCESSO Nº.	905631/2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 380.475,87 (TREZENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
--------------	-------------------------

CPF CONTRIBUINTE	021.004.365-20
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO 216.616.505-20
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	271.474-4
PROCESSO Nº.	905635/2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 355.310,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 203.248,51 (DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	021.004.365-20
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	271.573-2
PROCESSO Nº.	905637/2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 380.475,87 (TREZENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ CONTRIBUINTE	60.746.948/0524-22
CGA Nº	00.000.794/010-97
REPRESENTANTE LEGAL	JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, CPF: 966.136.968-20
PROCURADOR (A)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/BA37.151; E ALEXANDRE GOIS, OAB/PE 16.379
PROCESSO Nº.	919022/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	228.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT

JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADES. PREJUÍZOS À DEFESA NÃO CONFIGURADOS E NEM COMPROVADOS. VERDADE MATERIAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, FUNDAMENTAÇÃO, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, E, O DA VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. VERDADE MATERIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS, EIS QUE PREVISTOS NOS ITENS 15, 16 17 E 18 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
CNPJ Nº	15.688.526/0001-83
CGA Nº	00.032.828/001-13
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
PROCESSO Nº	7428/2021
NFL/AI/NL	274.396-5
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. POR ILEGITIMIDADE. BASE LEGAL ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOSÉ REINALDO RODRIGUES GUIMARÃES
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	350.415.876-04
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	903076/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	622.690-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 2.405,28, POIS O VALOR LANÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DECORRE DE REVISÃO CADASTRAL REGULARMENTE PROCESSADA NO PROCESSO Nº 33165/2020, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2025. 2) REVISÃO CADASTRAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2025, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO E EQUIPAMENTOS), COM BASE NO PROCESSO Nº 33165/2020 E NOS REGISTROS CONSTANTES DO BAUI, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	010.137.463-17
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	905856/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	683.072-2
NL. N	IPTU/TRSD 2023
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A	IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$508.395,22, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 65,66,69, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	084.039.885-91
PROCURADOR (A)	CELSO VILLA MARTINS DE ALMEIDA, OAB/BA 4.482
PROCESSO Nº.	902535/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	722.835-0
NL. N	IPTU/TRSD 2024
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1. LAUDO CONFECCIONADO HÁ MAIS DE 08 ANOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 5º, I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/ DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/ DRM Nº 17/2020, E NO §3º DO ART. 5º DA IN 19/2019 , C/C OS ARTS. 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI Nº 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	VIVIANE ALBERGARIA MILTON PAULINO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	879.633.615-34
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904092/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	946.197-3
NL. N	IPTU/TRSD 2025
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1. LAUDO CONFECCIONADO HÁ MAIS DE 08 ANOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 5º, I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020, E NO §3º DO ART. 5º DA IN 19/2019 , C/C OS ARTS. 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI N° 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
-------------	--

Salvador, 19 de janeiro de 2026.
SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF:114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	603.744-5
PROCESSO N°.	2281/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCICIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO VALOR ORIGINAL R\$ R\$9.168.575,66 (NOVE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$8.251.718,09 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP, DE FLS. 57/58. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE MANOEL PINTO DOS SANTOS
REQUERENTE	DIEGO LINS CARRERA CPF: 788.573.925-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	471913-1
CPF DO CONTRIBUINTE	061.926.105-68
PROCESSO N°	904441/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOS	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE MANOEL PINTO DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MNUTENÇÃO DO VAALOR VENALORIGINAL. CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R\$ 372.707,12, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES -SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, §1º C/C A PORTARIA N° 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, §2º SEMAP INFORMA QUE O REQUERENTE ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZANDO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS QUE CONSISTE EM AVALIAR O TERRENO ATRAVÉS DO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, ARBITRANDO O VALOR DE R\$125.000,00 AO IMÓVEL AVALIADO. O MODELO ADOTADO CONSIDERA VARIÁVEL PADRÃO COM ATRIBUTOS BAIXO, ENTRETANTO, A FOTO APRESENTADA CONVERGE PARA ATRIBUTOS NORMAIS, ADOTOU-SE TAMBÉM COMO VARIÁVEIS O VUP 2014 E A ÁREA CONSTRUÍDA DIVERGENTE E INFERIOR AO LANÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SITUAÇÃO QUE ACARRETA DISTORÇÃO DE MODO DESFAVORÁVEL COM VALOR DEFORMADO, RECOMENDANDO NÃO ADOTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO REQUERENTE, POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14653. O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE AIPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OS OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO , COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DA NL IPTU 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.
SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	AXXO CONSTRUTORA LTDA
CGA N°	129.238/001-92
REPRESENTANTE	ARNALDO DE MELO GUSMÃO - CPF N° 513.106.355-87
PROCESSO N°	920290/2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	255.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO AMENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBTENS 7.02 E 7.05 DA ISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INEDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO N° 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87 A 93, ART. 96 A 98, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI N° 7.186/2006.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.
SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.798.196/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA CPF:052.803.465-00
PROCURADOR (A)	ANDRÉ SCHRAMM LIBÓRIO GUIMARÃES, OAB/BA 83.553
CGA	00.270.559-001-23
PROCESSO N°.	912225/2025
NFL	145.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO NO DISPOSTO NO §1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NJO FOI CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO E O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO. RECRSO ORDINÁRIO INTESMPESTIVO. CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM PAR INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART. 297-F; ART. 299-B, II; ART. 301 DA LEI 7.186/2006.
-------------	---

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPACOES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELASILVA SUAREZ CPF: 787.777.635-72
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	402.293-9
PROCESSO Nº	8.092/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020- ISENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2020, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 11.552,35, POR CONTA DO PARECER DA CTJ/SEFAZ ANEXADO À FOLHA 26 DOS AUTOS. (II) UNIDADE IMOBILIÁRIA EDIFICADA UTILIZADA COMO RESIDÊNCIA - PORTANTO, NÃO BENEFICIADA COM AM ISENÇÃO DO IPTU E NEM COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL 2020. VIDE FOLHA 216 DOS AUTOS DO PROCESSO. (III) ADEMAIS, VALE DESTACAR QUE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. (IV) POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2020, NO VALOR DE R\$ 11.552,35, VALOR ESTE JÁ IMPLANTADO NO CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO DA SEFAZ/PMS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A NL DO IPTU/TRSD 2020 ANEXADA À FOLHA 03 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS NOS ARTIGOS NºS. 65,66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	JOTAGÊ ENGENHARIA COM. E INCORP. LTDA
CPF/CNPJ	14.828.958/0001-80
CGA Nº	033.317/001-73
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE GOLDENSTEIN, CPF: 196.708.345-20
PROCURADOR (A)	CLÁUDIO FLORES ROLIM - OAB/BA Nº 22.187
PROCESSO Nº.	921101/2025
NFL	184.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO Nº 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87 A 93, ART. 96 A 98, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	VICENTE PAULO OLIVA E SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	004.480.285-49
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	911.460-2
PROCESSO Nº	7686/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALTERAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO AO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 637.179,77 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 535.192,78 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO DO SEMAP. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,83994. BASE LEGAL: ARTS. 64 AO 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FERNANDO LUIS SOUSA E SILVA
CPF / CNPJ DO CONTRIBUINTE	226.048.045-49
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCESSO Nº.	5818/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	227.131-1
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$2.160.216,43 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$1.563.175,81 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,72362. BASE LEGAL: ARTS. 68, III E 302, V, DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 255733/2025 SIP: 933424/2025
Interessado: AVANILDA SOUZA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 417.688-0)

Processo eletrônico nº: 3206 /2026 SIP: 900508/2026

Interessado: EVERALDO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 377.365-7)

Processo eletrônico nº: 23079/2025 SIP: 904492/2025
Interessado: GILBERTO JOSE DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 280.664-9)

Processo eletrônico nº: 224264/2025 SIP: 929839/2025
Interessado: JOSELIA CERQUEIRA DAS MERCÊS
(Inscrição imobiliária nº 379.667-1)

Processo eletrônico nº: 5837/2026 SIP: 925423/2026
Interessado: MARIA DO AMPARO COSTA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 354.150-9)

Processo eletrônico nº: 255415/2025 SIP:933373/2025
Interessado: MARIA TERESA MACHADO SANTOS e RAIMUNDO PEREIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 343.133-9)

Processo eletrônico nº: 4146/2026 SIP: 900709/2026
Interessado: SANDRA CHAGAS OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 391.597-2)

Processo eletrônico nº: 212606/2025 SIP: 927885/2025
Interessado: SHEILA JESUS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 346.576-4)

Processo eletrônico nº: 177859/2025 SIP: 923405/2025
Interessado: VANILDO DE ALMEIDA FALCAO
(Inscrição imobiliária nº 952.240-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 232375/2025 SIP: 930828/2025
Interessado: ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 646.225-1)

Processo eletrônico nº: 184251/2025 SIP: 924138/2025
Interessado: ALECILMA DA CRUZ BENTO
(Inscrição imobiliária nº 646.192-1)

Processo eletrônico nº: 227393/2025 SIP: 930260/2025
Interessado: JACATAI DOS SANTOS CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 646.529-3)

Processo eletrônico nº: 248407/2025 SIP: 932391/2025
Interessado: KALINE DOS SANTOS MACHADO
(Inscrição imobiliária nº 646.245-6)

Processo eletrônico nº: 256456/2025 SIP: 933510/2025
Interessado: RAIMUNDO NONATO SACRAMENTO QUEIROZ
(Inscrição imobiliária nº 582.250-5)

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 193689/2025 - SIP nº 925352/2025
Interessado: PROVINCIA DOS MISSIONARIOS COMBONIANOS DO BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 552.566-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos provenientes do FAR. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 100129/2025 SIP: 914808/2025
Interessado: CLAUDETE PALMEIRA DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 930.152-6)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente a aquisição de imóvel particular sem estar vinculado a programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidades da administração pública. Fundamentação legal: art.125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 239101/2025 SIP: 931709/2025
Interessado: IAN LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS QUINTEIRO
(Inscrição imobiliária nº 48.079-7)

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	J.V.J EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
PROCESSO Nº	5641/2018
INSCRIÇÃO Nº	490.069-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (SECMT/CMT), NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PELO PRAZO ACIMA INDICADO PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO Nº	7817/2018
INSCRIÇÃO Nº	378.872-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DO SEVIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	8203/2017
INSCRIÇÃO Nº	393.098-0
TRIBUTO	IPTU-2017
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
REPRESENTANTES	ROGÉRIO REIS SILVA (OBA/BA Nº17.865)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO, LOGO APÓS OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO SECOP, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
148396/2024	SMED	KELLI CRISTINA OLIVEIRA THEOPHILO DE SOUZA
228409/2025	SMS	DOMINGAS DOS SANTOS FAGUNDES
210420/2024	SMED	ADRIANA DE ANDRADE SANT ANNA ESTRELA
3095/2025	SMED	DARCI SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
144049/2025	SMED	JOSETE REIMÃO DE SOUSA CALDAS	1.620
109537/2025	SMED	ROSANE PEREIRA DE SANTANA	409
158834/2025	SMED	MARIETE BOMFIM DOS SANTOS	3.533

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90129/2025

PROCESSO: 201244/2025

OBJETO: Registro de Preços de bobinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 01/2026

CONTRATADO: THIAGO MELO DOS SANTOS

CNPJ: 35.999.472/0001-84

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SACPB
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

THIAGO MELO DOS SANTOS
THIAGO MELO DOS SANTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200009679	BOBINA DE SENHAS, EM PAPEL TÉRMICO DE 48GR, PARA IMPRESSORA, EM 01 VIA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 57MM X 40M.	UN	3,86
2	200013228	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA DE 40 COLUNAS,COR AMARELA, DIMENSÕES 80MM X 40M.	UN	4,25
3	200018485	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, PARA IMPRESSORA TÉRMICA, EM 01 VIA, COR AMARELA, DIMENSÕES 57MM X 40M.	UN	4,15

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90129/2025

PROCESSO: 201244/2025

OBJETO: Registro de Preços de fitas e bobinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 06/2026

CONTRATADO: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

CNPJ: 07.805.424/0001-72

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SACPB
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

ÓRGÃO/ENTIDADE
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

BERNADINO MORAES BARBOSA
AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200009679	BOBINA DE SENHAS, EM PAPEL TÉRMICO DE 48GR, PARA IMPRESSORA, EM 01 VIA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 57MM X 40M.	UN	3,63
2	200013228	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA DE 40 COLUNAS,COR AMARELA, DIMENSÕES 80MM X 40M.	UN	4,31
3	200018485	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, PARA IMPRESSORA TÉRMICA, EM 01 VIA, COR AMARELA, DIMENSÕES 57MM X 40M.	UN	4,20

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90129/2025

PROCESSO: 201244/2025

OBJETO: Registro de Preços de fitas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 02/2026

CONTRATADO: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 24.827.291/0001-54

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002051	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	3,35
2	200002052	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	RL	4,40
3	200021940	FITA ADESIVA CREPE 48X50MM	UN	8,90
4	200006144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M.	RL	4,00
5	200002055	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	RL	4,65
6	200016349	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M	RL	7,90
7	200007883	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	UN	6,05
8	200002059	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO 48MM X 50M	RL	3,05
9	200002057	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT PARDO GOMADA 50MM X 50M	RL	16,50
10	200014052	FITA ADESIVA SILVER TAPE CINZA 48MM X 50M	UN	20,55
11	200002044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	0,78
12	200002045	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	RL	0,95
13	200002060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M	RL	1,75
14	200002046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	RL	1,98
15	200002047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	RL	2,65
16	200002135	FITA P/ TRANSFERENCIA TERMICA TIPO RIBBON CERA PRETA 110MM X 90M	RL	8,80
17	200011603	FITA P/ TRANSFERENCIA TERMICA TIPO RIBBON REVESTIDA RESINA 110MM X 91M	RL	39,00

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90129/2025

PROCESSO: 201244/2025

OBJETO: Registro de Preços de fitas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 03/2026

CONTRATADO: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 24.827.291/0001-54

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SACPB
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ORLANDO ADRIANO DOS REIS
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SACPB
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ORLANDO ADRIANO DOS REIS
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002051	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	3,35
2	200002052	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	RL	4,40
3	200021940	FITA ADESIVA CREPE 48X50MM	UN	8,90
4	200006144	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M.	RL	4,00
5	200002055	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	RL	4,65
6	200016349	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M	RL	7,90
7	200007883	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	UN	6,05
8	200002059	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO 48MM X 50M	RL	3,05
9	200002057	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT PARDO GOMADA 50MM X 50M	RL	16,50
10	200014052	FITA ADESIVA SILVER TAPE CINZA 48MM X 50M	UN	20,55
11	200002044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	0,78
12	200002045	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	RL	0,95
13	200002060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M	RL	1,75
14	200002046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	RL	1,98
15	200002047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	RL	2,65
16	200002135	FITA P/ TRANSFERENCIA TERMICA TIPO RIBBON CERA PRETA 110MM X 90M	RL	8,80
17	200011603	FITA P/ TRANSFERENCIA TERMICA TIPO RIBBON REVESTIDA RESINA 110MM X 91M	RL	39,00

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 039/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde a 05/01/2026 a 19/01/2026, a servidora, TATIANNE MELO DE FREITAS, matrícula 3125422, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C5, grau 53, do Multicentro de Saúde Carlos Gomes, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular, PALOMA XAVIER VIANA RAMOS, matrícula 3126747, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 040/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, IVANCARLA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3090822, no período de 20/01/2026 a 03/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C5, grau 53, do Multicentro de Saúde Carlos Gomes, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular, PALOMA XAVIER VIANA RAMOS, matrícula 3126747, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 041/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, GETISEMANI KUNDSEN MENEZES SANTOS, matrícula 3087849, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DISTRITAL, grau 56, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular, ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA, matrícula 3116468, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 042/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, LAUDELINA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 3055719, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Ursula Catarino - Garcia, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular, MARIA DO CARMO SOUSA SILVA MELO, matrícula 3171604, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 043/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, KELLY SILVA BRAGA, matrícula 3125185, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular, DAIANA SOUZA MAGALHÃES, matrícula 3163114, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 044/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3091844, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular, MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 3091731, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 045/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, MARCOS ALCIONE QUERINO SILVA, matrícula 3091446, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal do titular, ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 3086290, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
217059/2025	CINTIA SUZART AZEVEDO ROHRS	3125263	CINTIA SUZART AZEVEDO

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 17 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 5/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 05/01/2026 a 24/01/2026, a servidora Jamile dos Santos Fernandes, matrícula 3164941, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Jaqueline de Jesus Leal, matrícula 3152147.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 6/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 05/01/2026 a 19/01/2026, a servidora Renata Oliveira de Almeida, matrícula 3164626, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Elane Santana de Araújo, matrícula 3162301.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 7/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 05/01/2026 a 14/01/2026, a servidora Amanda Silva Araújo de Assis, matrícula 3164618, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Raissa Monteiro da Silva Alcântara, matrícula 3155295.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 8/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 05/01/2026 a 03/02/2026, a servidora Sheila Magali Ribeiro de Lima Santos, matrícula 3132224, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Daianne Bispo da Silva, matrícula 3152150.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 9/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 09/01/2026 a 28/01/2026, a servidora Francidiane Barreto do Nascimento, matrícula 3164665, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Aline Ferreira do Carmo de Oliveira, matrícula 3152136.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário
PORTARIA Nº 10/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 13/01/2026 a 11/02/2026, a servidora Joelma Brandão dos Santos, matrícula 3158539, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Soraia Santos de Azevedo dos Santos, matrícula 3152140.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 11/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 15/01/2026 a 13/02/2026, a servidora Vanessa Kelly dos Santos Carvalho, matrícula 3132101, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias do titular, Derício de Sousa Filho, matrícula 3157532.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 12/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 05/01/2026 a 19/01/2026, o servidor Valdomiro Nascimento Franco, matrícula 3164523, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Renata Santana Pitanga, matrícula 3152139.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 13/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 29/01/2026 a 12/02/2026, a servidora Fernanda Ferreira de Jesus, matrícula 3164753, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Lúcia Afonso Ribeiro, matrícula 3152134.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário



PORTARIA Nº 14/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/01/2026 a 02/02/2026, a servidora Tamires Nascimento dos Santos, matrícula 3172178, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Débora Fraga Mascarenhas Santana, matrícula 3158524.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 07/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 3174359, Assessor Estratégico de Gestão I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, da SPMJ, em substituição ao titular WASHINGTON CONTREIRAS SANTOS, matrícula nº 3135510, por motivo de férias, durante o período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 367/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8986/2025 de 21/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-109, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a STANZA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 09.191.102/0001-06, com sede na Avenida Oviedo Teixeira, nº 595, Sala 01, Jardins, Aracaju-SE, para implantação de empreendimento imobiliário multiresidencial e/ou comercial, do Programa do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida - MCMV", com área total de 13.279,94 m² e área construída de 39.333,12 m², a implantar-se na 2ª Travessa 7 de Setembro, s/n, Bairro da Paz, sob coordenadas geográficas 12°55'39.21"S, 38°22'11.27"O; 12°55'36.70"S, 38°22' 8.115"O; 12°55'37.41"S, 38°22'3.781"O; 12°55'36.07"S, 38°22'6.175"O; 12°55'34.90"S, 38°22'4.471"O; 12°55'39.41"S, 38°22'5.002"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre quaisquer alterações ou obras adicionais no empreendimento, bem como sobre modificações no projeto ora licenciado;

II. Atender todas as recomendações do Atestado de Viabilidade emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

III. Solicitar à LIMPURB na finalização das obras do abrigo de resíduos, o Atestado de Viabilidade de Serviço para fins de resíduos domiciliares e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para aprovação deste órgão, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, adotando os parâmetros e especificações técnicas contidas na Norma Técnica LIMPURB nº 001/2023;

IV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) destinar os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPIs contaminados, entre outros) a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto). Não os aproveitando na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado; e) manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos das fases de terraplanagem e construção do empreendimento; f) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

V. Durante a fase das obras civis adotar os procedimentos que seguem: a) dispor os resíduos sólidos

de origem doméstica do canteiro de obra em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar sistematicamente o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover na finalização da implantação do empreendimento todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pelas mesmas; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes das escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro e obras somente com empresas habilitadas, se couber; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; g) realizar o controle da emissão de material particulado durante as obras e adotar práticas que reduzam sua emissão; h) realizar o controle e redução de ruídos, a exemplo do uso de equipamentos e máquinas com atenuadores sonoros, principalmente antes das 8 h e após as 18 h; i) transportar o material terroso, britado e resíduos em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção/urbanos nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VII. Implantar o canteiro de obras, conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, dispo de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocando tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, cercando todo perímetro da poligonal de intervenção;

VIII. Priorizar a absorção da mão de obra das comunidades locais e/ou próximas ao empreendimento, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas a fim de aproveitar esses profissionais;

IX. Ocorrendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados) contatar a concessionária e solicitar Anuência, adotando suas recomendações;

X. Atender a Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos;

XI. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, executando o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XII. As obras de implantação do empreendimento poderão se iniciar após emissão das licenças aplicáveis;

XIII. As obras de infraestrutura referentes aos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial poderão se iniciar após a emissão da Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial e respectivos termos de anuência da PMS/SEFAZ quanto a servidão de passagem para ligação dos mesmos;

XIV. Atender as recomendações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para o empreendimento;

XV. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

XVI. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

XVII. Para fins de fiscalização, manter no canteiro de obras os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, adotando suas recomendações;

XVIII. Comunicar, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XIX. Em caso de utilização de geradores durante a fase de implantação do empreendimento, posicioná-los em local estrategicamente escolhido, sob bandejas, e/ou isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados pelo ruído ao entorno, sendo também recomendado o uso de atenuadores sonoros;

XX. Este documento não desobriga a obtenção de licenças e/ou autorizações porventura exigidas por outros órgãos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 05/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designado, **DILSON CARVALHO GOMES**, matrícula 3097429, Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, da Assessoria de Projetos Sociais, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, durante o impedimento legal da titular, **SIMONE MARQUES BARRETO**, matrícula 3087709, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16 de janeiro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
21205	CUMOA	ENCANTO 2	O PROJETO ENCANTO 2 CONSISTE NA GRAVAÇÃO DE UM ÁLBUM COM 12 FAIXAS INÉDITAS, DIRIGIDO POR YACOCÉ SIMÕES E INTERPRETADO POR MÃE TAIANE MACEDO (MÃE TAI) E INTEGRANTES DO CENTRO DE UMBANDA MÍSTICA OXUM APARÁ (CUMOA); NA REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO PÚBLICA EM FORMATO GIRA SHOW, COM TERREIRO CENOGRÁFICO; E NA PRODUÇÃO DE UM MINIDOCUMENTÁRIO SOBRE O PROCESSO CRIATIVO, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA FÉ E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA.

Salvador, 19 de janeiro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 707/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALECSSANDRO RAMOS FERREIRA	PR643/2026	M000266039	INDEFERIDO
ALLAN PATRICK ALMEIDA MACIEL	PR532/2026	T119103179	INDEFERIDO
ALVARO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	PR344/2026	T888600327	INDEFERIDO
ANA JULIA FIGUEIREDO FERRAZ	PR652/2026	T481717210	INDEFERIDO
ANDERSON ALBERTO REIS	PR753/2026	M000270910	INDEFERIDO
ANDERSON ROCHA DOS SANTOS PEREIRA	PR681/2026	R007139464	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CALCULAR CONSULTORIA E SERVICOS	PR291/2026	R007131475	INDEFERIDO
CARLOS DOS SANTOS FRIEDERICK JUNIOR	PR380/2026	T139216227	INDEFERIDO
CLAUDIO ALEX CERQUEIRA SOUSA	PR416/2026	T137600687	INDEFERIDO
CLEVERSON ALMEIDA DA CRUZ	PR560/2026	T948206640	INDEFERIDO
DANIELA SANTOS VENAS	PR722/2026	R007216374	INDEFERIDO
DENIZE MUNIZ DE SANTANA	PR718/2026	T942208403	INDEFERIDO
EDVALDO JESUS SANTOS	PR563/2026	T486103718	INDEFERIDO
ELTON CHAGAS DA CRUZ	PR507/2026	T386100415	INDEFERIDO
FAGNER BARRETO CAMPOS	PR599/2026	T502800382	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE CONCEICAO PEREIRA DE SOUS	PR297/2026	T111617897	INDEFERIDO
FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA	PR522/2026	T139432383	INDEFERIDO
JOELMA SANTOS SILVA	PR628/2026	R007135344	INDEFERIDO
JORGE METRAN NETO	PR464/2026	T421405191	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR867/2026	T420611986	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DA ENCARNÇÃO	PR577/2026	T945105066	INDEFERIDO
LUIS ANTONIO MUINHOS FREITAS	PR498/2026	T493703955	INDEFERIDO
LUIZA SIQUEIRA AGRA	PR733/2026	T420219462	INDEFERIDO
MARCELA BARBOSA PONTES	PR841/2026	T386000903	INDEFERIDO
MAURICIO COSTA DE CARVALHO	PR885/2026	T954100010	INDEFERIDO
MIRALVA SANTOS DA SILVA	PR696/2026	T945007250	INDEFERIDO
PAULO CESAR SERRA	PR585/2026	T389511107	INDEFERIDO
PAULO FRANCISCO OLIVEIRA CARVALHO	PR691/2026	T942207555	INDEFERIDO
PEDRO RICARDO SANTOS DA SILVA	PR637/2026	T886700556	INDEFERIDO
PIERRE ONASIS RAMOS JUNIOR	PR543/2026	R007104847	INDEFERIDO
RAFAEL LIMA SANTOS	PR284/2026	T421901853	INDEFERIDO
RAFAEL VASCONCELOS BISPO SILVA	PR713/2026	T109400123	INDEFERIDO
RICARDO LUNA DA SILVA	PR281/2026	T139307865	INDEFERIDO
THIAGO TEIXEIRA PAINS OLIVEIRA	PR303/2026	M000273190	INDEFERIDO
WASHINGTON TOMAZ DA SILVA	PR592/2026	R007203364	INDEFERIDO
WILSON SANTOS SILVA JUNIOR	PR808/2026	T116813021	INDEFERIDO
YNGWIE MALMSTEEN SANTOS FRANCELINO	PR537/2026	T421512098	INDEFERIDO
ANDREA SALGADO SILVA	PR359/2026	T228202427	DEFERIDO
ARIVALDO NEVES SAMPAIO	PR546/2026	T231113402	DEFERIDO
CRISTINA CARVALHO GUIMARAES PEETERS	PR554/2026	T228202373	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR366/2026	R007144637	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR369/2026	R007144634	DEFERIDO
DANUBIA ANDRADE SANTOS	PR684/2026	R007169781	DEFERIDO
DIEGODA SILVA KREITON DIAS	PR434/2026	R007158373	DEFERIDO
EDLAIR MARIA CUNHA BARBOSA COSTA	PR675/2026	T903007216	DEFERIDO
GESSICA YASMIN DAPIK BULHOES CARVALHO	PR3877/2021	T422105013	DEFERIDO
JAQUELINE ANDRADE SANTOS	PR516/2026	T938100215	DEFERIDO
JORGE ANTONIO DUARTE OLIVEIRA	PR411/2026	T483100925	DEFERIDO
JOSE SEBASTIAO DA SILVA	PR644/2026	T928306730	DEFERIDO
JULIO CEZAR DOS SANTOS SANTANA	PR572/2026	R007141871	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA ANDREA JAMBEIRO	PR398/2026	T480713554	DEFERIDO
WALTER SERRA FILHO	PR790/2026	T421405697	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 708/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADINEL NETO AMORIM	PR288/2026	T228202983	INDEFERIDO
ADRIENE BARBOSA CARDEAL	PR242/2026	M000269838	INDEFERIDO
ALVARO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	PR346/2026	M000265543	INDEFERIDO
ANDRE ROCHA SANTOS	PR206/2026	T952500071	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA GARCIA	PR174/2026	R007109553	INDEFERIDO
ANTÔNIO ROQUE DOS ANJOS SILVA JÚNIOR	PR67090/2025	T137700522	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PR58810/2025	T137600658	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLEITON SILVA DOS SANTOS	PR64401/2025	T926300949	INDEFERIDO
CRISTIANO PINHEIRO SIMÕES	PR66430/2025	T138412321	INDEFERIDO
DAVI SANTANA CAIRO	PR220/2026	T952105809	INDEFERIDO
DAVID JOAS CARNEIRO DE ASSIS	PR64232/2025	T137600632	INDEFERIDO
DERMISON GOIS SILVA	PR69146/2025	T501402461	INDEFERIDO
DIEGO DA SILVA REIS	PR180/2026	T139216657	INDEFERIDO
DURVAL CAMPOS NETO	PR58781/2025	T386000750	INDEFERIDO
EDNELSON GUALBERTO DA ANUNCIACAO	PR64485/2025	T440901322	INDEFERIDO
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA CARNEIRO	PR32/2026	R007139071	INDEFERIDO
EDVALDO PALMEIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR403/2026	T139432549	INDEFERIDO
EMERSON SILVA DOS SANTOS	PR68912/2025	T484601333	INDEFERIDO
ENEAS DE JESUS ANDRADE	PR69304/2025	M000267066	INDEFERIDO
FERNANDO DOS SANTOS MELLO	PR501/2026	T942405155	INDEFERIDO
FLAVYO TRINDADE RAMOS	PR49036/2025	T394304063	INDEFERIDO
FRANCARLOS DO AMPARO NASCIMENTO	PR69150/2025	R007183816	INDEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FILHO	PR64758/2025	T489412379	INDEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS FRANÇA DE MEDEIROS	PR65481/2025	T489412385	INDEFERIDO
GILDETE MACEDO SILVEIRA	PR47/2026	F001512246	INDEFERIDO
GUILHERME CARNEIRO CARVALHO	PR68544/2025	T421512099	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	PR261/2026	R006572978	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA NERY	PR119/2026	M000260536	INDEFERIDO
JOSÉ RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR66551/2025	T484601321	INDEFERIDO
JOSE RICARDO DE MELO MOUL	PR535/2026	T231412392	INDEFERIDO
LEANDRO PEREIRA MAGALHAES	PR69198/2025	T421512090	INDEFERIDO
LEILA CHARLENE BORGES	PR65122/2025	T953000427	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR58215/2025	T487702289	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO DE SEIXAS LEAL	PR517/2026	R007136586	INDEFERIDO
LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA SODRE	PR66715/2025	T231412322	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO MITIDIERE PATERNOSTRO	PR307/2026	R007134888	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS CERQUEIRA	PR5/2026	T116325267	INDEFERIDO
MARIA CELESTE DA SILVA ESTRELADO	PR723/2026	M000265174	INDEFERIDO
MAURICIO JOSE VELLOSO FALCAO	PR45569/2025	T891100614	INDEFERIDO
PIERRE ONASIS RAMOS JUNIOR	PR544/2026	R007104855	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ANDRADE	PR418/2026	T114522337	INDEFERIDO
RAMON PECANHA BARRETO	PR201/2026	T137100545	INDEFERIDO
RONDINELLE SOUZA DA SILVA	PR456/2026	T420219979	INDEFERIDO
SAMUEL ESTEVAO TRINDADE DE CARVALHO	PR131/2026	R007192111	INDEFERIDO
SANDOVAL DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	PR198/2026	T940401251	INDEFERIDO
SANDRO OSCAR SOUSA DOS SANTOS	PR69216/2025	T489412307	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS DE FARIAS	PR69120/2025	T389003142	INDEFERIDO
TIOTINO DE JESUS ALMEIDA	PR64926/2025	T231412425	INDEFERIDO
UELITON DA SILVA SANTOS	PR278/2026	T139216767	INDEFERIDO
VICENTE DE PAULA PIEROTE	PR538/2026	T505603232	INDEFERIDO
VICTOR GABRIEL MOREIRA DE JESUS	PR127/2026	T137600726	INDEFERIDO
YAN RENAT DA SILVA LEITE	PR69201/2025	T420219243	INDEFERIDO
YURI SANTOS ALVES	PR26349/2025	T229906504	INDEFERIDO
ADAO DE ARAUJO PIMENTEL	PR51/2026	T481007451	DEFERIDO
ADRIANA MONTEIRO LEMOS	PR249/2026	T419707580	DEFERIDO
AGEVALDO ALMEIDA SOARES	PR26/2026	T930204014	DEFERIDO
ANDRE ROCHA SANTOS	PR210/2026	T230001072	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SARAIVA TRINCHAO	PR31254/2025	T385800334	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR69162/2025	R007207824	DEFERIDO
DIEGO COSTA DE SOUZA	PR68648/2025	T954803194	DEFERIDO
FABIO FERREIRA COSTA	PR443/2026	T903007446	DEFERIDO
JAQUELINE DA CONCEICAO BOA MORTE	PR255/2026	T229600390	DEFERIDO
JOSE GONCALVES SAO PEDRO	PR293/2026	T111618031	DEFERIDO
JULIO CESAR PIRAJA DE CARVALHO	PR60/2026	T421404693	DEFERIDO
MARCELLE DE SALLES SALERNO	PR22/2026	R007101503	DEFERIDO
MARCOS RAIMUNDO OLIVEIRA QUADROS	PR24984/2025	T502302174	DEFERIDO
MARINA SILVA DO NASCIMENTO	PR69188/2025	T135700319	DEFERIDO
MATEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	PR55863/2025	T394503587	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NILZO BERTOLDI	PR34/2026	T117801558	DEFERIDO
ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	PR216/2026	T136400689	DEFERIDO
OSMAR FACCHINETTI RIBEIRO JUNIOR	PR58538/2025	T420500216	DEFERIDO
RICARDO APARECIDO LOPES DA SILVA	PR69140/2025	T940401247	DEFERIDO
RICARDO FRAGA VIEIRA	PR69182/2025	T950304744	DEFERIDO
ROSENILTON DOS SANTOS SANTANA	PR69228/2025	T939305617	DEFERIDO
RUY ANDRADE	PR312/2026	T419706976	DEFERIDO
SAMMARA VIEIRA SENA DE SOUZA	PR69312/2025	T228800674	DEFERIDO
VALERIANO OLIMPIO SANTOS FILHO	PR68867/2025	R007127638	DEFERIDO
VICTOR HUGO DE MACEDO FERREIRA	PR69296/2025	T505801957	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 706/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA BORGES DOS SANTOS	PR66840/2025	T419706539	INDEFERIDO
ADRIANA TEDGUE RIBEIRO	PR67322/2025	T116814067	INDEFERIDO
ADRIANO DA COSTA MENDONCA	PR67222/2025	T139215019	INDEFERIDO
ADRIANO TAVARES ALMEIDA	PR68114/2025	T396001137	INDEFERIDO
ALEX OLIVEIRA SANTOS	PR67025/2025	T489412436	INDEFERIDO
ANDERSON ANTONIO PASSOS DOS SANTOS	PR68422/2025	M000263712	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENDES	PR68236/2025	T492102888	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ROZA	PR67359/2025	M000262101	INDEFERIDO
BRUNA RAFAELA PINTO DE ASSIS	PR66833/2025	T115704253	INDEFERIDO
CARINE LUZ CERQUEIRA	PR67079/2025	T945104739	INDEFERIDO
CARLOS CRISPIM SILVA GARCEZ	PR65966/2025	R007110602	INDEFERIDO
CRISTIANE FRANCA BOMFIM	PR67613/2025	T903416245	INDEFERIDO
DENILSON ROCHA DE JESUS	PR67596/2025	M000264220	INDEFERIDO
DIOGO FERNANDES DOS SANTOS	PR68118/2025	M000270580	INDEFERIDO
E MARIANA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	PR68010/2025	T114521746	INDEFERIDO
EBER BULHOES XAVIER	PR65958/2025	T487702308	INDEFERIDO
EDICARLOS DA SILVA SANTOS	PR68211/2025	T139216570	INDEFERIDO
EDICARLOS DA SILVA SANTOS	PR68419/2025	T139308652	INDEFERIDO
EDINEI RIBEIRO DE JESUS	PR67462/2025	M000262354	INDEFERIDO
EVALDO DE JESUS SILVA	PR67330/2025	R007112599	INDEFERIDO
FERNANDA MARIA ALVES GOMES	PR67669/2025	T955001855	INDEFERIDO
GABRIELA ANDRADE COSTA FIRMO DE MOURA	PR68019/2025	R007114319	INDEFERIDO
GERSON DE SOUZA	PR68228/2025	T481400623	INDEFERIDO
GEZIANE DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	PR67703/2025	T492102591	INDEFERIDO
GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS LTDA	PR68610/2025	R007127060	INDEFERIDO
HEITOR DA SILVA BARRETO	PR66958/2025	T952104093	INDEFERIDO
IGOR SOUZA SILVA	PR67157/2025	R007074483	INDEFERIDO
ISLAN RAMOS VASQUES	PR68089/2025	T137700520	INDEFERIDO
IVANILDO CELESTINO DA SILVA	PR68363/2025	T886700429	INDEFERIDO
JENER ARAUJO DE SOUZA	PR66775/2025	T938400915	INDEFERIDO
JOAO BARBOSA DOS REIS	PR65990/2025	T952104554	INDEFERIDO
JOEVAL MOREIRA DAS NEVES	PR68052/2025	T487702303	INDEFERIDO
JONATHAS LUCAS DE BRITO MENDES DA SILVA	PR67203/2025	T420612516	INDEFERIDO
JORGE LUIS RODRIGUES SILVA	PR68016/2025	T140003121	INDEFERIDO
JORGE LUIZ BARRETO MIRANDA JUNIOR	PR65931/2025	T953000490	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR66960/2025	R007140803	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR66974/2025	T420610713	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67618/2025	R007118227	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO SILVA SANTOS	PR66825/2025	T503301583	INDEFERIDO
JOSEBERG LEITE CAMPOS	PR67094/2025	T386100349	INDEFERIDO
JULIANA ACORSI CORREA	PR66782/2025	T440901356	INDEFERIDO
JULIETA AURORA DOS SANTOS	PR67738/2025	T116325071	INDEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2024, celebrado com a empresa GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2024, celebrado com a empresa GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 009/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2023, celebrado com a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2023, celebrado com a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 010/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2024, celebrado com a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2024, celebrado com a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JUTAY PALMEIRA DA COSTA	PR67379/2025	T420218676	INDEFERIDO
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR68396/2025	T891100667	INDEFERIDO
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR68404/2025	T891100670	INDEFERIDO
LEONARDO VINICIUS SANTANA DA SILVA	PR67575/2025	M000262280	INDEFERIDO
LUCAS COSTA SANTOS DIAS	PR68080/2025	T484601372	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUSA MARQUES	PR68262/2025	T139307501	INDEFERIDO
LUCAS SOARES SANTOS	PR64253/2025	T441800215	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO LEITE DE AZEVEDO	PR68339/2025	R007106790	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	PR67730/2025	R007149872	INDEFERIDO
LUIZ GUSTAVO BARBOSA ARAUJO	PR68245/2025	T944107374	INDEFERIDO
MARALBA OLIVEIRA SANTOS JORDAO	PR68278/2025	T955002565	INDEFERIDO
MARCIA FARIAS GONCALVES	PR68408/2025	T139016719	INDEFERIDO
MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	PR67624/2025	T140100423	INDEFERIDO
MARIA JULIANA DE AZEREDO COUTINHO ARAUJO DO CARMO	PR66873/2025	T481715557	INDEFERIDO
MARILENE MACHADO OLIVEIRA	PR67517/2025	T954803950	INDEFERIDO
MARILIA GONZAGA CARDOSO	PR68221/2025	T952302090	INDEFERIDO
MAYSA SILVA MENDES DOS SANTOS	PR735/2022	T483700940	INDEFERIDO
MONICA ASSUNCAO SOBREIRA DA COSTA	PR68233/2025	T484601336	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR68333/2025	T938400914	INDEFERIDO
RICARDO QUITERIO VIEIRA CELESTE DE JESUS QUITERIO VIEIRA	PR67980/2025	T139511207	INDEFERIDO
ROBERTO CUNHA FERREIRA DE SOUZA	PR68356/2025	T419707343	INDEFERIDO
ROMIKSON RABELO GIRA0	PR67585/2025	T504800553	INDEFERIDO
ROMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR67916/2025	T388705025	INDEFERIDO
RUY CARLOS TOURINHO OLIVEIRA	PR67950/2025	R007128327	INDEFERIDO
SANDRA REGINA SANTOS HEREDA	PR68064/2025	T139430567	INDEFERIDO
SEVERINO SOARES AGRA FILHO	PR68007/2025	R007157472	INDEFERIDO
SIDNEI MARQUES DE SOUSA	PR66886/2025	T424103635	INDEFERIDO
SILAS AQUILA GOMES DE LIMA	PR67268/2025	T886700529	INDEFERIDO
SILVANA VASCONCELOS REZENDE CAPELLINI	PR67580/2025	T142004883	INDEFERIDO
TAMARA BORGES LIMA	PR68314/2025	T421404808	INDEFERIDO
THAIS BATISTA SOUSA	PR67233/2025	T955001810	INDEFERIDO
THIAGO DE FARIAS ARAGÃO BARBOSA	PR65949/2025	T889502426	INDEFERIDO
VALNEI GUIMARAES BISPO JUNIOR	PR67270/2025	T954804449	INDEFERIDO
VERIDIANO OLIVEIRA DO CARMO	PR67002/2025	T948206445	INDEFERIDO
VILSON SOUZA BARBOSA	PR67841/2025	R007108779	INDEFERIDO
VIRGINIA KAUARK LISBOA	PR67122/2025	T942403695	INDEFERIDO
WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	PR68614/2025	M000265501	INDEFERIDO
WOLFGANG FRIEDRICH SCHULTE	PR14933/2022	R005901302	INDEFERIDO
ZENILDA COSTA ARAUJO NARCISO	PR68218/2025	T954803427	INDEFERIDO
ALLAN ALVES DA SILVEIRA SANTOS	PR67651/2025	T953000470	DEFERIDO
ANGELA LIMA DA SILVA	PR68438/2025	T481209577	DEFERIDO
BRUNA PATRICIA SOUZA DA SILVA	PR68188/2025	T952104653	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	PR67061/2025	T886700325	DEFERIDO
DANIELA CELLI GALVAO MELO SERAFIM	PR66798/2025	T420219849	DEFERIDO
DJALMA REGIS ROITER	PR67571/2025	T506129519	DEFERIDO
EMERSON DE ARAUJO COUTO DE CARVALHO	PR68039/2025	T418303363	DEFERIDO
FABIANO PIMENTEL DE SANTANA	PR66836/2025	T886700240	DEFERIDO
GERALDO JOSE CONCEICAO CAZUMBA	PR67032/2025	T939305496	DEFERIDO
GILDAZIO INACIO DE SOUZA LEMOS	PR67850/2025	T938401048	DEFERIDO
GUSTAVO DE ALENCAR ARRAIS GUIMARAES	PR67253/2025	T111617751	DEFERIDO
JORGE ELIECER PINZON MACIAS	PR66855/2025	M000265853	DEFERIDO
KLEBERT ALVARENGA DE SOUZA OLIVEIRA	PR68208/2025	T139017379	DEFERIDO
LUIS MARCOS DA SILVA SANTOS	PR68270/2025	T420611446	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUZA	PR67210/2025	T111617365	DEFERIDO
MARLEYDE RODRIGUES DA SILVA AGUIAR	PR67931/2025	R007104658	DEFERIDO
MURILO ANTONIO COSTA MONTEIRO	PR68413/2025	T945006966	DEFERIDO
NONSO EZEUGO	PR67502/2025	T228300179	DEFERIDO
VALERIA BARRETO DE ALMEIDA BARBOSA	PR68128/2025	T481715220	DEFERIDO
YAGO COSTA SA	PR67828/2025	T109400198	DEFERIDO



ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n.º 012/2025, publicado no DOM n.º 9.041 de 31/05/2025, PAG 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 004/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n.º 014/2025, publicado no DOM n.º 9.041 de 31/05/2025, PAG 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 005/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 035/2024, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 035/2024, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n.º 015/2025, publicado no DOM n.º 9.041 de 31/05/2025, PAG 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 006/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 018/2022, celebrado com a empresa **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. n.º 018/2022, celebrado com a empresa **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n.º 016/2025, publicado no DOM n.º 9.041 de 31/05/2025, PAG 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 007/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 041/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 041/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n.º 017/2025, publicado no DOM n.º 9.041 de 31/05/2025, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 008/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 006/2022, celebrado com a empresa **ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 006/2022, celebrado com a empresa **ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n.º 021/2025, publicado no DOM n.º 9.041 de 31/05/2025, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 009/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2022, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2022, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 022/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 010/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 023/2023, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 023/2023, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 023/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 17 e 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 011/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 037/2023, celebrado com a empresa SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 037/2023, celebrado com a empresa SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MAGDA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE	3163143

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 024/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 012/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 050/2023, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 050/2023, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 025/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 013/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 007/2022, celebrado com a empresa CONSÓRCIO INFOVIA SALVADOR.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º. 007/2022, celebrado com a empresa CONSÓRCIO INFOVIA SALVADOR.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 026/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 014/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 051/2024, celebrado com a empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889



Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 051/2024, celebrado com a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA LTDA**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MAGDA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE	3163143

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n° 027/2025, publicado no DOM n° 9.041 de 31/05/2025, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 0015/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 018/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 018/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n° 028/2025, publicado no DOM n° 9.041 de 31/05/2025, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 016/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 003/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n° 029/2025, publicado no DOM n° 9.041 de 31/05/2025, PAG 18 e 19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 017/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2023, celebrado com a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2023, celebrado com a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n° 030/2025, publicado no DOM n° 9.041 de 31/05/2025, PAG 19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 018/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2023, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2023, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n° 033/2025, publicado no DOM n° 9.050 de 13/06/2025, PAG 8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 019/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit n° 038/2025, publicado no DOM n° 9.060 de 04/07/2025, PAG 25.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 020/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 013/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 013/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 044/2025, publicado no DOM nº 9.087 de 12/08/2025, PAG 23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 021/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 029/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 029/2022, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 045/2025, publicado no DOM nº 9.087 de 12/08/2025, PAG 23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 022/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 032/2023, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 032/2023, celebrado com a empresa **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 046/2025, publicado no DOM nº 9.087 de 12/08/2025, PAG 23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 023/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº. 018/2025, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC IV**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº. 018/2025, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC IV**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 063/2025, publicado no DOM nº 9.177 de 19/12/2025, PAG 22.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 024/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº. 015/2025, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC IV**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº. 015/2025, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC IV**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 064/2025, publicado no DOM nº 9.177 de 19/12/2025, PAG 22.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 025/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº. 016/2025, celebrado com a empresa **COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº. 016/2025, celebrado com a empresa **COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 066/2025, publicado no DOM nº 9.178 de 20/12/2025, PAG 22.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o servidor **CHRISTIAN LARANGEIRA MEDEIROS PACHECO PEREIRA**, matrícula nº 3174737,

para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 05/2020 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 1200/2019-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa consultora para Supervisão das obras do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), conforme especificações descritas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90004/2026 - PROC: 138628/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de PAPEL TOALHA, com a abertura da sessão no dia 02/02/2026, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90003/2026 - PROC: 219904/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de ÁGUA SANITÁRIA, com a abertura da sessão no dia 03/02/2026, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, através da **Controladoria Geral do Município - CGM**, representada pela Sra. Controladora do Município, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 010/2024.S**, firmado em 25 de julho de 2024 com a empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A - DATAPREV, empresa especializada na prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil SIRC através de Ato Homologatório de Parecer de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 13, nos termos da legislação incidente, o Termo de Referência, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e o Anexo I (Modelo de Negócio) apresentado pela CONTRATADA, visando atender as necessidades desta CGM, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a despesa a correr por conta:

Projeto/Atividade: 227800 - Auditoria 4.0 - Auditoria Moderna e Eficiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

Fonte de Recurso: 1.500.1 Recursos Não Vinculados Impostos - Tesouro

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2025

Processo Adm. E-Salvador Nº 113878/2024

Empresa Contratada: OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA

CNPJ:33.355.071/0001-66 / SDC 001/2025 - Lote 04

Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM

CNPJ: 13.927.801/0034-07

Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Salvador, no âmbito do Projeto Salvador Social - Fase II

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de Recurso:1.754.1

Prazo de Vigência: 130 (Cento e trinta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.

Valor Total: R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021

Data da Assinatura do Contrato: 29/12/2025

Salvador,06 de janeiro de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 247363/2025

CONTRATO Nº001/2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

Objeto: Termo aditivo para renovar pelo período de 12 (doze) meses a prestação dos serviços de natureza contábil, fiscal e trabalhista, além de reajustar o valor da contratação.

Valor Global Estimado: R\$ 289.501,18

Prazo: 12 meses

Data da assinatura/homologação: 16/01/2026.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 214706/2025.

CONTRATO Nº 021/2021.

OBJETO: : Acordam as partes em alterar o contrato, quanto à titularidade do imóvel, notadamente o 1º pavimento, em razão da Escritura Pública de Dação em Pagamento entre a empresa Sian Engenharia Ltda. e a empresa Roosevelt Patrimonial Ltda., como também em prorrogar por 05 (cinco) anos, o prazo do Contrato de Locação de imóvel urbano não residencial situado na Rua da Bélgica, nº 74, Edifício Roosevelt, sobreloja, 1º, 2º e 3º andar - Comércio, com Inscrições imobiliárias municipais nºs 160.234-9, 160.236-5, 160.237-3 e 160.238-1, com o valor mensal de R\$ 59.145,75 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por mês, tendo seu início em 04/01/2026 e término em 03/01/2031.

LOCADORA: Roosevelt Patrimonial Ltda.

CNPJ: 08.844.720/0001-45

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Andrade Junior.

CPF: 363.879.165-34.

LOCADORA: Sian Engenharia Ltda.

CNPJ: 03.746.272/0001-23

REPRESENTANTE LEGAL: Luís Augusto Gomes Siqueira.

CPF: 430.773.747-49.

REPRESENTANTE LEGAL: André Viana Portela.

CPF: 715.959.025-20

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 251710/2025 e 254783/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 10/01/2026 e término em 09/01/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 246.296,70, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: DELF - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 07.212.445/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de janeiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 218466/2025 e 238478/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/01/2026 e término em 13/01/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: SERMENTE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.132.743/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Elise Vasconcelos Muniz

Salvador, 16 de janeiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 255630/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: BEM MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ: 63.902.125/0001-27
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz Emiliano Moreira

Salvador, 16 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 218466/2025 e 238469/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 06/01/2026 e término em 05/01/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MALTA MED LTDA
CNPJ: 55.065.243/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Arthur Prates Malta

Salvador, 16 de janeiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 05/2026

PROCESSO: Nº 79150/2025-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de objetos de tecnologia para apoio da estruturação da Rede de Proteção Social Especial, com recurso oriundo de Convênio nº 828020/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 38.504.819/0001-69.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
Subação: 08.242.0003.120200 Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 (Municipal); 2.700.1.1.0.001 (Convênio/União).
VIGÊNCIA: de 12/01/2026 a 12/04/2027.
AMPARO LEGAL: Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 36.784/2023 suas alterações subsequentes e demais legislação aplicável
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº. 5618/2026 - SEMOB - TERMO Nº 001/2026
OBJETO: Descentralização do orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB para Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, com a finalidade da execução das obras de Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT
Compromitente: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
Compromissário: Superintendência de Obras públicas do Salvador - SUCOP
CNPJ: 10.635.089/0001-16
PRAZO: contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 112300 - Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana; Elemento de Despesa: 33.90.39, 44.90.39 e 44.90.51; Fontes: 1.500.1.1.700.1, 1.750.1, 1.754.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Pablo Silva Souza (SEMOB) Orlando Cezar da Costa Castro (SUCOP)

Salvador, 19 de janeiro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento: 005/2026
Contrato: 004/2023
Órgão/Empresa: ELEVADORES OTIS LTDA
Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com plantões de atendimento, das 04 (quatro) cabines que compõem o Elevador Lacerda, localizado na Praça Thomé de Souza, s/n na Cidade do Salvador/Bahia, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262400
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 006/2026
Contrato: 005/2023
Órgão/Empresa: ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva, planejada e corretiva de 02 (dois) elevadores que compõem o Elevador Taboão, localizado na Rua do Taboão s/n, Centro, em Salvador/Ba, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262400
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 007/2026
Contrato: 008/2024
Órgão/Empresa: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA
Objeto: Serviços continuados de manutenção das edificações onde estão funcionando os equipamentos de transporte público de Salvador, incluindo recuperação e reparos de construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, com fornecimento de materiais.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262400; 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 008/2026
Contrato: 009/2025
Órgão/Empresa: VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
Objeto: Serviços de reparação, substituição e reinstalação, com fornecimento de materiais, dos gradis das estações do BRT que sofreram avarias decorrentes de acidentes de trânsito e/ou atos de vandalismo, bem como o fornecimento e a execução futura da instalação de unidades adicionais destinadas à composição de estoque estratégico.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 4.4.90.52



Fonte: 1.500.1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento: 013/2026
Contrato: 008/2022
Órgão/Empresa: SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Serviços de administração, operação, manutenção e conservação das estações Hiper, Cidadela, Parque da Cidade, Itaigara e Pituba dos "corredores de transporte público integrado Lapa-Lip" (Trecho 1 e Corredor Pituba), incluindo o fornecimento de materiais, de equipamentos e de mão de obra.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 014/2026
Contrato: 006/2024
Órgão/Empresa: SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Serviços de administração, operação, manutenção e conservação das estações CIDADE JARDIM, PEDRINHAS, RIO VERMELHO, HGE, OGUNJÁ, VASCO DA GAMA E BARRIS, localizadas no Trecho 2 do Corredor LAPA-LIP - Sistema de "BUS RAPID TRANSIT" BRT Salvador, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e de mão de obra.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 015/2026
Contrato: 001/2025
Órgão/Empresa: TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Objeto: Serviços de administração, gestão, operação, manutenção e conservação, bem como, gestão das lojas e espaços destinados a atividades comerciais e publicidade da Estação de Transbordo Clériston Andrade (Estação da Lapa) localizada na Avenida Vale do Tororó, s/n - Tororó.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento: 001/2026
Contrato: 001/2024
Órgão/Empresa: CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Locação mensal de 07 (sete) veículos automotores velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.122.0011.250122
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 002/2026
Contrato: 002/2024
Órgão/Empresa: CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: Locação de veículos para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.122.0011.250122
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 003/2026
Contrato: 006/2023
Órgão/Empresa: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Serviços comuns de comunicação visual e sinalização, para atender às eventuais demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Salvador.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.122.0011.250122
Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 004/2026
Contrato: 004/2025
Órgão/Empresa: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA
Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e manutenção corretiva por chamado dos Planos Inclinação Liberdade/Calçada, Pilar e Gonçalves, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos Planos Inclinação.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262400
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 33.90.30
Fonte: 1.500.1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento: 009/2026
Contrato: 004/2024
Órgão/Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 47 catracas de fabricação da Wolpac, incluindo o fornecimento de peças.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 010/2026
Contrato: 007/2025
Órgão/Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e manutenção corretiva das portas automáticas e bloqueios (catracas) instalados nas estações do Trecho 2 do BRT, da cidade de Salvador, incluindo o fornecimento de peças.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 011/2026
Contrato: 005/2024
Órgão/Empresa: GAREN AUTOMAÇÃO S/A
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 34 catracas e 56 portas automáticas, incluindo o fornecimento de peças.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

Apostilamento: 012/2026
Contrato de Inexigibilidade: 002/2025
Órgão/Empresa: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Objeto: Fornecimento contínuo de energia elétrica para a Estação de Transbordo Clériston Andrade - Terminal da Lapa.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0004.262500
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Contrato: nº 021/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: 3F LTDA.
CNPJ: 23.484/444/0001-45
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 19.126.0011.250229: Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEINFRA; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

Contrato: nº 021/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.114.996/0001-30
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126600: Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais - SEINFRA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.700.1 - Outras Transferência de Convênio e Instrumento Congeneres da União - Tesouro.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

Contrato: nº 003/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: CEPECEM - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 01.123.812/0001-97
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126600: Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais - SEINFRA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.700.1 - Outras Transferência de Convênio e Instrumento Congeneres da União - Tesouro.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

Contrato: nº 014/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: CEPECEM - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 01.123.812/0001-97
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126600: Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais - SEINFRA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.700.1 - Outras Transferências de Convênio e Instrumento Congeneres da União - Tesouro.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026

Contrato: nº 007/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10

Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 52.635.422.0001/37
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.130600: Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026

Contrato: nº 016/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 74.141.532/0001-85
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.130600: Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

Contrato: nº 019/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 52.635.422.0001/37
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.130600: Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026

Contrato: nº 020/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: UFC ENGENHARIA S/A
CNPJ: 32.690.778/0001-66
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.130600: Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026

Contrato: nº 015/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: UFC ENGENHARIA S/A
CNPJ: 32.690.778/0001-66
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026

Contrato: nº 020/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: MASTER SERVIÇOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 04.890.902/0001-00
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2026

Contrato: nº 018/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.137.680/0001-67
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026

Contrato: nº 021/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.198.195/0001-01
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026

Contrato: nº 019/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: CONSTRUTORA KAZZA LTDA.
CNPJ: 00.408.291/0001-51
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026

Contrato: nº 012/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 13.298.179/0001-57
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2026

Contrato: nº 013/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.903.304/0001-82
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2026

Contrato: nº 006/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: OESTE ORGANIZAÇÃO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 14.713.648/0001-10
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade:

16.482.0005.126800: Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.501.1. - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda e 1.799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2026

Contrato: nº 005/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: QUALY ENGENHARIA LTDA e ANKARA ENGENHARIA LTDA .
CNPJ: 05.903.304/0001-82 e 13.578.869/0001-60
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2026

Contrato: nº 006/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: ANKARA ENGENHARIA LDA .
CNPJ: 13.578.869/0001-60
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2026

Contrato: nº 011/2020
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: CONSÓRCIO NOVO MANE DENDÊ
CNPJ: 39.726.707/0001-15
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2026

Contrato: nº 011/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 39.726.707/0001-15

Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2026

Contrato: nº 019/2019
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: CONSÓRCIO GERENCIADOR NOVO MANE DENDÊ EGJR
CNPJ: 35.398.555/0001-18
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2026

Contrato: nº 005/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2026

Contrato: nº 005/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.
CNPJ: 82.845.322/0001-04
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2026

Contrato: nº 001/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA



CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: LIDIANE BITENCOURT DA SILVA.
CPF: 031.071.525-36
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2026

Contrato: nº 001/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: REBECA NUNES ABDON LEGALLE.
CNPJ: 46.275.851/0001-48
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2026

Contrato: nº 008/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratadas: JULIANA SANTOS DA SILVA.
CPF: 860.246.305-73
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2026

Contrato: nº 005/2020
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e GEPRO CONSULTORIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 74.141.532/0001-85, 08.871.349/0001-85 e 03.340.364/0001-00.
Objetivo: Indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026, passando a correspondente despesa a correr por conta da Unidade Orçamentária: 61002 NOF/SEINFRA; Projeto Atividade: 15.451.0005.126700: Mané Dendê - Etapa II; Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1. - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Vigência: A partir de 01 de Janeiro de 2026
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Foro: Cidade de Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
058/2024	220064/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BARBARA, CNPJ Nº 05.360.307/0001-17	REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN	09.02.2026 A 08.02.2028
060/2024	219838/2025	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAJAZEIRAS, CNPJ Nº 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028
084/2024	220225/2025	ESCOLA COMUNITARIA PRIMEIROS PASSOS, CNPJ Nº 07.076.396/0001-08	ELIANE FERREIRA SANTOS	20.02.2026 A 19.02.2028
088/2024	220247/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FLORA GOMES, CNPJ Nº 07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ	09.02.2026 A 08.02.2028
098/2024	220312/2025	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ, CNPJ Nº 03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	09.02.2026 A 08.02.2028

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
102/2024	220820/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA, CNPJ Nº 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	09.02.2026 A 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidades Orçamentárias 44.10.10 e 44.00.02, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos listados abaixo, com vistas à alteração da Dotação Orçamentária:

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATUAL
290/2025	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTRDA	33.715.610/0001-20	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000
297/2025	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA	11.295.284/0001-07	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000
298/2025	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA	11.295.284/0001-07	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATUAL
301/2025	PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	52.143.694/0001-10	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000
308/2025	GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA	27.252.147/0001-25	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000
309/2025	GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA	27.252.147/0001-25	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000

Salvador, 16 de janeiro de 2026

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a regularização financeira decorrente da restituição de valor, em consonância com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 04/2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR A RESTITUIR
078/2024	122056/2025	GRUPO RENASCER, CNPJ Nº 07.837.929/0001-19	ROSANGELA RAMOS DE CARVALHO	R\$ 6.458,96
141/2024	121442/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO PRÍNCIPE, CNPJ Nº 45.801.789/0001-18	LEILA CRISTINA DALTRO DOS SANTOS	R\$ 83.302,66

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3;
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
142/2024	219713/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA, CNPJ Nº 07.259.893/0001-33	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	09/02/2026 A 08/02/2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e

12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
001.2024	219854/2025	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ, CNPJ Nº 32.698.318/0001-84	MARIA AUGUSTA SOUZA DOS SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028
002.2024	220419/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER, CNPJ Nº 30.818.149/0001-43	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028
003.2024	220420/2025	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II, CNPJ Nº 86.920.204/0001-66	CLAUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	11.02.2026 A 10.02.2028
004.2024	220421/2025	FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS, CNPJ Nº 21.610.717/0001-25	MARIANGELA GRISONI	09.02.2026 A 08.02.2028
011/2024	220430/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO, CNPJ Nº 16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS	09.02.2026 A 08.02.2028
027.2024	220000/2025	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO, CNPJ Nº 04.793.344/0001-56	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	09.02.2026 A 08.02.2028
029.2024	219648/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO, CNPJ Nº 35.573.762/0001-61	ANDRÉ ROCHA SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028
035.2024	220628/2025	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES, CNPJ Nº 02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA	09.02.2026 A 08.02.2028
050.2024	220020/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO, CNPJ Nº 29.638.226/0001-02	LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA	28/02/2026 A 28/02/2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
073/2024	220057/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMILIA, CNPJ nº 34.146.282/0001-51,	MARGARIDA SILVA CONCEIÇÃO	09.02.2026 a 08.02.2028
074/2024	220082/2025	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL, CNPJ nº 16.110.595/0001-78	YASMIN CAROLINA PAIXÃO DOS SANTOS	09.02.2026 a 08.02.2028
083/2024	220210/2025	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DAS MÃES, CNPJ nº 14.732.952/0001-04	MARIA CELIA BRAZ DA SILVA	09.02.2026 a 08.02.2028
097/2024	220762/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA LAR XILA DE CAJAZEIRAS, CNPJ nº 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	09.02.2026 a 08.02.2028



113/2024	219140/2025	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 40.480.360/0001-52	NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO	09.02.2026 a 08.02.2028
----------	-------------	---	-------------------------------	-------------------------

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2025

PROCESSO N.º 207029/2022-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a crianças, adolescentes, jovens e eventualmente adultos e idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, das escolas públicas do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtue o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações da SEMPRE utilizando as dependências do clube, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, constante no Processo Administrativo nº 207029/2022, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022, e conforme e conforme parecer da RPGMS/SEMPRE, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: CLUBE BAHIANO DE TENIS

MF/CNPJ nº 15.131.162/0001-36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2025

PROCESSO N.º 204007/2023-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a idosos, estudantes das escolas públicas do Município de Salvador de ambos os sexos, que fazem parte de projetos desenvolvidos pela SEMPRE ou parceiros do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtue o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações da SEMPRE utilizando as dependências da associação, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, constante no Processo Administrativo nº 204007/2023, e conforme parecer da RPGMS/SEMPRE nº 2025/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA

MF/CNPJ nº 13.548.938/0001-92

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2025

PROCESSO N.º 207467/2022-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a crianças, adolescentes, jovens e eventualmente adultos e idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, das escolas públicas do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtue o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações da SEMPRE utilizando as dependências do clube, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, constante no Processo Administrativo nº 207467/2022, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 e conforme e conforme parecer da RPGMS/SEMPRE, mediante as

seguintes cláusulas e condições.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: ESPORTE CLUBE VITÓRIA

MF/CNPJ nº 15.217.003/0001-59

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA N.º 12/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício datado de 08/01/2026, da **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO**, resolve expedir a presente Apostila, oriunda do **Processo Administrativo nº 4141/2026**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a substituição da Conta Corrente estabelecida na Cláusula Quarta, Item 4.3 do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 7/2023 para a Conta Corrente nº 577.538.518-3, Agência nº 2211, Caixa Econômica Federal.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA N.º 7/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **APOSTILA:**

DO OBJETO

A presente Apostila destina-se a indicação orçamentária por onde incorrerá as despesas do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD, no exercício financeiro de 2026:

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
INSTITUTO QUEM AMA CUIDA	95228/2025	8/2023	01/07/2025 A 30/06/2027
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	116670/2024	1/2025	14/03/2025 A 13/02/2028
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	65475/2024	3/2020	18/07/2024 A 17/07/2026
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC	116975/2024	3/2025	01/04/2025 A 31/03/2028

ORGÃO: 52000- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

UNIDADE GESTORA: 521410 UG FMPD - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas- FMPD UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52140 FMPD - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas- FMPDPROGRAMA DE

TRABALHO: 14.422.0003.225400- Implantação e Implementação de Ações do Salvador Cidadã

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social); 44.50.42 (Auxílio)

FONTE DE RECURSO: 1.500.1; 2.500.1; 1.501.1 e 2.501.1

Salvador, 16 de janeiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO dos Processos de Desmembramento indicados, cujo resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919182/2025	ISMENIA DE CERQUEIRA MACIEL SANT.	DESMEMBRAMENTO
922754/2025	CAMILLA FARIAS URPIAS LIMA	DESMEMBRAMENTO
923410/2025	ALBERTO DE LIMA FREITAS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 175098/2025	909.560-8	MARCOS BARROS RODRIGUES	009.841.575-14	2020 A 2025

Salvador, 19 de janeiro de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do Processo de Alteração de Natureza de Ocupação indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
922818/2025	BENEDITA TEIXEIRA DE SOUZA M.	ALT. NATUREZA DE OC.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do Processo de Unificação de Área indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932859/2025	BARRA BRASIL EMP. IMOB. SPE LTDA	UNIFIC DE AREA

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos Processos de Titularidade, cujo resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931873/2025	ANA LUCIA FONSECA SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
932041/2025	PABLO FERRARI	ALT. DE TITULARIDADE
931910/2025	IGOR FERNANDO JOVITO MAGALHAES	ALT. DE TITULARIDADE
931933/2025	YASMINA SESTEO DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
931942/2025	CIVIL EMP. IMOB.1 SPE LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
931930/2025	MAIANA DO NASCIMENTO GALVAO	ALT. DE TITULARIDADE
900286/2026	ASS PATRIMONIAL LTDA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do Processo de Cancelamento indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926312/2025	JANETE GOMES	CANCEL.INSC. DUPLIC.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos Processos de Revisão de Área de Terreno indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931801/2025	TENDA NEGOCIOS IMOB. S. A	REV. AREA TERRENO
918342/2025	BET BA 02 - EMPREEND. IMOB. LTDA	REV. AREA TERRENO

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos Processos de Atualização Cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900285/2026	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	ATUALIZACAO CAD.
917065/2025	MARIA DOLORES DE ARAGAO BRITO	ATUALIZACAO CAD.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos Processos de Revisão de Padrão Construtivo indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920161/2025	LUCIANO PAIXAO GONCALVES	REV. PADRAO CONSTR.
930898/2025	AMILTON CONCEICAO BONFIM	REV. PADRAO CONSTR.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do Processo de Transferência de Tributação indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925344/2025	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	TRANS.DE TRIBUTACAO

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do Processo de Revisão de Área de Construção indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924293/2025	SANDRO ROGERIO GALVAO GUIMAR.	REV. ÁREA CONST.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada uma cotação de preços com objetivo de obter novas propostas de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços hidráulicos com fornecimento de materiais.

Os interessados poderão encaminhar sua proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto desta cotação poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** em cumprimento à decisão já transitada em julgado proferida nos autos do Processo de abaixo indicado, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR / SEDE
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO
ROSIMEIRE DOS SANTOS	927018974	049.74X.X XX-XX	82º	8007016-48.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2024

No DOM nº 9.182 de 31 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, referente ao Aviso de Desclassificação nº 54/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 07/2024 - SMED.

Onde se lê:

(...)

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 54/2025

(...)

Leia-se:

(...)

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 53/2025

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2025, publicado no DOM nº 9.142 de 29 de outubro de 2025, que originou a solicitação, por não ter comparecido na data e horário previamente agendada na junta médica.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
STEPHANY ANISIA TELES DE MIRANDA VITORIA	86214XXXX-XX	2104183	65	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2025, publicado no DOM nº 9.163 de 28 de novembro de 2025, que originou a solicitação, por não terem comparecido dentro do prazo estabelecido em ato convocatório para agendamento da perícia médica exigida no Edital.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JACIENE DE JESUS CLEMENTINO DIAS	07054XXXX-XX	2060036	58	47º

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LETÍCIA SOUZA ÁVILA SILVEIRA	06296XXXX-XX	2038866	79	14º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAIS MOREIRA TIMOTEO ALVES	07582XXXX-XX	2014768	77	12º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2024, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2025, publicado no DOM nº 9.142 de 29 de outubro de 2025, que originou a solicitação, por terem sido considerados INAPTOS nos exames pré-admissionais.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ISIS JANINE OLIVEIRA SANTOS	04629XXXX-XX	2022593	63	3º
IVÁ ALMEIDA LIMA	48167XXXX-XX	2055024	60	9º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 01/2026 - EDITAL Nº 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 14.19 do Edital nº 01/2024 do Concurso Público - Profissionais de Saúde, publicado no DOM nº 8.779 de 05/06/2024 e Republicado no DOM nº 8.801 de 08 a 10/06/2024, tendo em vista o Aviso de convocação nº 02/2025, publicado no DOM nº 9.163 de 28/11/2025, que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
SUZANE KLUSENER	64924XXXX-XX	2086121	44º	7068º

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
CAROLINE SANTOS DA SILVA	03267XXXX-XX	2020019	3º	3115º
GABRIELLE RIBEIRO DUARTE	06640XXXX-XX	2081754	13º	3116º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
THAIS DO NASCIMENTO RODRIGUES	01442XXXX-XX	2068830	8º	482º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 9.187 de 10 a 12/01/2026.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA SAMARA LEMOS LAVRADOR	02896XXXX-XX	2093757	60	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 16 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO –
EDITAL Nº 02/2025

Publicado no DOM nº 9.193 de 17 a 19/01/2026
Republicado por ter saído com incorreções

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital nº 02/2025, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.023 de 07 de maio de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação original com foto, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos enviar documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Atestado médico, na forma do item 13.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

FUNÇÃO: ESTAGIARIO DE ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
51º	YASMIN SOUZA SIMÕES NOVAIS DE OLIVEIRA	246	6,49
52º	SARA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	161	6,44

53º	REBECA OLIVEIRA DE JESUS	690	6,37
54º	ANA JÚLIA NASCIMENTO CERQUEIRA	910	6,3
55º	CASSIANE DOS SANTOS FERREIRA	397	6,29
56º	LARA VITÓRIA SOUZA DO CARMO	212	6,25
57º	CARLOS HENRIQUE GONZAGA LIMA	897	6,23
58º	FELIPE GABRIEL DE JESUS CASTRO	870	6,2
59º	LARA LAINE LOPES SANTOS	558	6,08
60º	YASMIN MACHADO SANTOS	349	6,01
61º	MATHEUS CRISTIANO SANTANA VIANA	695	6
62º	KAREN DE JESUS SILVA	600	6

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de janeiro de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO –
EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Gestão informa a **desclassificação** dos candidatos relacionados abaixo deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital nº 02/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.023 de 07 de maio de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIARIO DE ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
33º	ANTONIO IGNÁCIO CONCEIÇÃO JARDIM	875	5,88
34º	BRENO DOS SANTOS CARDIM	924	5,77

FUNÇÃO: ESTAGIARIO DE ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
25º	ANNA LUIZA SOUZA OLIVEIRA	820	7,55
28º	AYLA PRISCILA DA ANUNCIÇÃO TOURINHO	273	7,55
29º	STEPHANIE VICTORIA OLIVEIRA SANTOS	916	7,55
33º	BRUNA BORGES CARNEIRO	231	7,4
35º	NICOLAS EMANUEL DOS SANTOS PINHO	12	7,2
36º	ÉRICA EVELYN ALMEIDA GALVÃO	735	7,2
40º	GABRIEL DE SOUSA SANTOS NETO	728	7,05
41º	KARLA NIELE DA SILVA MIRANDA	902	6,99
42º	MARIA EDUARDA DE JESUS DOS SANTOS	321	6,95
43º	ISABELLE CAVADAS MACHADO SOUZA	881	6,85
45º	GUILHERME LUIZ GUEDES MACHADO	379	6,8
50º	CARLA PAES DA SILVA	222	6,5

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de janeiro de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2025, publicado no DOM nº 9.181 de 30 de dezembro de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;



- e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n.º 06/2024.
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DAS CONFERÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, n.º 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sul america, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
b) Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IRACEMA JESUS DOS SANTOS	404.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024669	120	12º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2024

No DOM n.º 9.178 de 20 a 22 de dezembro de 2025, referente ao Aviso de Desclassificação n.º 50/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital n.º 07/2024 - SMED.

Onde se lê:

(...)

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 20H

(...)

Leia-se:

(...)

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 9.181 de 30 de dezembro de 2025, referente à publicação Aviso de Convocação n.º 12/2025 Sub judice - Edital n.º 03/2019:

Onde se lê:

(...)

desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

(...)

Leia-se:

(...)

desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Saúde - SMS

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal. O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
DEBORA SANTANA LARANJEIRA	3154118

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 04 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
THAIS MARCELA DE ARAUJO FRANÇA	3127054

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 10 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
UOSHINGTON MARIO DOS SANTOS MIRANDA	3156905

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 19 de janeiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço** para contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de fornecimento diário de refeições prontas (almoço) nas unidades dos Restaurantes Populares Municipais de Salvador, de acordo com o Termo de Referência e demais documentos anexados no processo.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de Janeiro de 2026.

O processo administrativo Nº. **7482/2026**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de Janeiro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2025

SAMBA JUNINO ANO VIII

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 005/2025 Samba Junino Ano VIII.

1. Propostas homologadas:

1.1. Categoria I – Mestres:

ID	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA
286	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	PESSOA FÍSICA
319	MARCOS LUIS SILVA ARGOLO	PESSOA FÍSICA
423	GILBERTO BONFIM BORGES	PESSOA FÍSICA
444	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
484	VAGNER SILVA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
683	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	PESSOA FÍSICA
781	TAMOACE DANTAS COSTA	PESSOA FÍSICA

1.2. Categoria II – Arrastão:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURIDICA
244	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	PESSOA FÍSICA
280	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	PESSOA JURÍDICA
282	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	PESSOA JURIDICA
289	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÉ JUNINO	PESSOA FÍSICA
294	RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO SÓ SAMBA DE RODA	PESSOA JURIDICA
341	GUSTAVO JOSÉ JAKES DE MELO	CHARANGA JUNINA: AS INFLUÊNCIAS DO INTERIOR NO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	MEI
379	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	ARRASTÃO SAMBA DE RODA URBANO	PESSOA JURIDICA
384	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	PESSOA FÍSICA
393	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	PESSOA FÍSICA
410	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	PESSOA FÍSICA
417	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	PESSOA FÍSICA
442	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBA- SAMBA JUNINO COM GARRA	PESSOA FÍSICA
453	JEZEBEL CUNHA LORENZI	SAMBA DO BOIADEIRO NA BATIDA DA MATA	MEI
462	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA
466	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA – É COM ESSE QUE EU VOU	MEI
505	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	PESSOA JURIDICA
517	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	MEI
539	GILVÁ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA
547	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA – É DE LEVANTAR POEIRA	PESSOA FÍSICA
686	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	PESSOA JURIDICA
733	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	PESSOA FÍSICA
757	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA – 40 ANOS	PESSOA FÍSICA
770	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	MEI
794	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	PESSOA JURIDICA
797	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	PESSOA FÍSICA

1.3. Categoria III – Formação e Memória:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURIDICA
255	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3º OFICINA DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA



268	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA.	PESSOA FÍSICA
281	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÊ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	PESSOA FÍSICA
488	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	TAMBOR QUE PROTEGE: MEMÓRIA DO SAMBA JUNINO E FORMAÇÃO PARA A VIDA DAS MULHERES	PESSOA FÍSICA
515	JORGE OLIVEIRA DOS SANTO	SAMBA JUNINO ANOS 90	PESSOA FÍSICA
519	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS.	PESSOA FÍSICA
619	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO	A BOIADA MULTICOR - BUMBA MEU BOI NO SAMBA JUNINO 2026	MEI
687	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	PESSOA FÍSICA
776	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ENGENHO VELHO DE BROTAS: REDUTO DO SAMBA DURO JUNINO	MEI
800	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	MEI

1.4. Categoria IV – Circulação:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
116	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JR	LUI	PESSOA FÍSICA

1.5. Categoria V – Festival:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
208	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO – “OS SANTOS JUNINO”	PESSOA FÍSICA
285	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	PESSOA JURÍDICA

2. Propostas não homologadas:

2.1. Categoria I – Mestres:

ID	PROPONENTE	MOTIVAÇÃO
601	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA	O VÍDEO FOI DISPONIBILIZADO PELO LINK HTTPS://VT.TIKTOK.COM/ZS5UKVH9J/ , QUE EXIGE CADASTRO PRÉVIO PARA ACESSO, SENDO CONSIDERADO SENHA DE BLOQUEIO, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1.3.2 DO EDITAL - O VÍDEO DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR MEIO DE LINK (YOUTUBE, GOOGLE DRIVE, ENTRE OUTROS) DISPONIBILIZADO PARA ACESSO AO CONTEÚDO, SEM SENHA DE BLOQUEIO, PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO E PRECISA ESTAR DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE SELEÇÃO.
655	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	O LINK DISPONIBILIZADO HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1EUISNVSGGEMC87YIXVE-UWG17BQUJ8C/VIEW NÃO DIRECIONA PARA O VÍDEO. SEM ACESSO, PORTANTO, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1.3.2 DO EDITAL - O VÍDEO DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR MEIO DE LINK (YOUTUBE, GOOGLE DRIVE, ENTRE OUTROS) DISPONIBILIZADO PARA ACESSO AO CONTEÚDO, SEM SENHA DE BLOQUEIO, PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO E PRECISA ESTAR DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE SELEÇÃO.
796	HELDER SOARES NASCIMENTO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO PROPONENTE OU DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE OUTRO TITULAR ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.1, I ALÍNEA C: C) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO)

2.2. Categoria II – Arrastão:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
335	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	CIRANDA DE ERÊ	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. 8.1.2. I - E) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA DESTE EDITAL DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÃO (EXCETO PARA A CATEGORIA MESTRES).
443	TITO VINICIUS SALOMAO DE OLIVEIRA	48º ARRASTÃO SAMBA FAMA	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA. 8.1.2. II - G) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES DO GRUPO, COM A PERMISSÃO PARA O PROPONENTE REPRESENTAR, CONTRAIR OBRIGAÇÕES E RECEBER VALORES EM NOME DO GRUPO OU COLETIVO, SENDO ACEITAS ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO OU ASSINATURA ELETRÔNICA REALIZADAS POR MEIO DA PLATAFORMA GOV. BR, CONFORME ANEXO II (CASO NECESSÁRIO).
485	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	ARRASTÃO DO LOBO MALL - É COM ESSE QUE EU VOU	INFORMAÇÕES DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA DIVERGENTE DA PROPOSTA. 8.1.2. I - F) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES DO GRUPO, COM A PERMISSÃO PARA O PROPONENTE REPRESENTAR, CONTRAIR OBRIGAÇÕES E RECEBER VALORES EM NOME DO GRUPO OU COLETIVO, SENDO ACEITAS ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO OU ASSINATURA ELETRÔNICA REALIZADAS POR MEIO DA PLATAFORMA GOV. BR, CONFORME ANEXO II (CASO NECESSÁRIO).
490	TAISSA NASCIMENTO SILVA	ARRASTÃO JUNINO DO SAMBA CORAL	O PROPONENTE NÃO ANEXO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME OU EM NOME DE OUTRO TITULAR, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO, CÓPIA DE RG E CPF DO TITULAR QUE ATESTA O ENDEREÇO DO PROPONENTE. 8.1.2. II D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO)
494	IVANILDO SANTOS DE JESUS	ARRASTÃO DO SAMBA DO ÍNDIO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. 8.1.2. II D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO)

557	JONILSON RIBEIRO DOS SANTOS	ARRASTÃO CULTURAL SAMBAJÁ	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM NOME DO TITULAR DA PROPOSTA. AUSÊNCIA DE CURRÍCULO CULTURAL DO TITULAR DA PROPOSTA. 8.1.2. I C) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE, LEGÍVEL, DATADO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, BOLETOS DE PAGAMENTO E AFINS, E AINDA CONTRATOS DE ALUGUEL QUE CONTENHAM O NOME DO PROPONENTE). CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO PROPONENTE, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO TITULAR DO DOCUMENTO E DOS RESPECTIVOS RG E CPF DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DO PROPONENTE (CONFORME ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ENDEREÇO) 8.1.2. I D) CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO ATUALIZADO DO PROPONENTE QUE COMPROVE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO
714	DUDE SANTIAGO LOPES	ARRASTÃO MANÉ VELHO	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA. 8.1.2. II - G) DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES DO GRUPO, COM A PERMISSÃO PARA O PROPONENTE REPRESENTAR, CONTRAIR OBRIGAÇÕES E RECEBER VALORES EM NOME DO GRUPO OU COLETIVO, SENDO ACEITAS ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO OU ASSINATURA ELETRÔNICA REALIZADAS POR MEIO DA PLATAFORMA GOV. BR, CONFORME ANEXO II (CASO NECESSÁRIO).
743	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	ARRASTÃO DO SAMBA NEGUINHO 2026	COMPROVANTE DE ENDEREÇO FORA DO PRAZO DE VALIDADE, DATADO NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO EDITAL NO ITEM 8.2.1
803	ASSOCIAÇÃO PATRULHA DO BEM	OS 30+	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENCAMINHADO INFORMA UM ENDEREÇO DIVERGENTE DO QUE CONSTA NO CARTÃO DO CNPJ E DO INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.3. Categoria III – Formação e Memória:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
638	JUCILEIA PAULA DOS SANTOS REIS	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÉ LIBERDADE: OFICINAS RITMOS E SABERES DO SAMBA DURO	NÃO FOI APRESENTADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DATADO NO MÁXIMO TRÊS MESES DA DATA DO ENVIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL NO ITEM 8.2.1

2.4. Categoria IV – Circulação:

Não houve propostas inabilitadas nesta categoria.

2.5. Categoria V – Festival:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
507	FABIANA DOS REIS DIAS	FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM DATA PARA CONFERÊNCIA DA VALIDADE, EM DESACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO EDITAL.

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VII do Edital, disponível no site fgm.salvador.ba.gov.br:

4.1 E-mail: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026
SALVADOR CIRCULA ANO II

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei nº 14.903/2024, Portaria nº 243 (diretrizes complementares), Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas inscritas para recebimento de bolsas culturais destinadas a mobilidade/intercâmbio de agentes culturais, grupos artístico-culturais de Salvador, bem como de suas obras, em território estadual, nacional e no exterior, para custear, total ou parcialmente, despesas de transporte, alimentação e/ou hospedagem.

1.2 É considerada Atividade de Intercâmbio/Mobilidade toda ação formativa, profissional ou artística realizada fora do local de residência ou atuação habitual do proponente, com o objetivo de ampliar competências, fortalecer redes, promover a circulação de saberes, técnicas e práticas culturais, bem como possibilitar experiências que contribuam para a qualificação do trabalho artístico e para o desenvolvimento do setor cultural.

1.3 As propostas inscritas neste Edital podem estar vinculadas a quaisquer segmentos artístico-culturais, tais como: Audiovisual, Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Teatro, Artes de Rua, Culturas Populares, Patrimônio, Moda, Gastronomia, Artesanato, Cultura Infância, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Afro-brasileira, Artes Integradas, entre outras.

PARÁGRAFO ÚNICO. A listagem acima não exclui outros segmentos artístico-culturais que possam vir a ser identificados pelos agentes culturais, cabendo ao proponente a definição que melhor representa sua proposta, assinalando no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção correspondente.

1.4 As bolsas culturais se destinam a propostas de circulação estadual, nacional, internacional; participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios etc; intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural, entre outros.

1.5 Poderão concorrer propostas de mobilidade/intercâmbio relacionadas a:

- a) Criação - ligadas a novos processos criativos, espetáculos, renovação de repertório.
- b) Formação - direcionadas aos profissionais artísticos e/ou técnicos da cultura, a exemplo de oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, laboratórios, conferências, entre outros.
- c) Circulação - ligadas à difusão da produção cultural e artística para públicos diversos.
- d) Residência/Intercâmbio - ligadas a trocas de experiências com outros agentes, grupos e/ou coletivos artístico-culturais, locais, nacionais ou internacionais.
- e) Pesquisa - ligadas à pesquisa ou reflexão crítica das artes e cultura, visando a produção textual, catálogos, podcasts, mapeamentos, publicações, entre outros.
- f) Preservação/Memória - ligadas à importância do registro da memória, preservação, restauro e difusão de acervos de agentes artísticos, instituições ou espaços soteropolitanos.

1.6 As propostas inscritas devem se enquadrar em uma das seguintes Categorias:

1.6.1 Categoria I - Individual - propostas individuais de artistas e agentes culturais, com atuação comprovada na cidade de Salvador, por, pelo menos, 02 (dois) anos.

1.6.2 Categoria II - Coletiva - propostas de grupos ou coletivos culturais, formados a partir de 02 (duas) pessoas, com atuação comprovada na cidade de Salvador, por, pelo menos, 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão considerados neste Edital os grupos e coletivos, formalizados como pessoa jurídica ou não formalizados, que desenvolvam trabalhos de forma coletiva e continuada, nas linguagens artísticas ou nos segmentos culturais, a exemplo de companhias teatrais, de dança, de circo, núcleos de criação e/ou pesquisa, grupos tradicionais e identitários, coletivos de artes visuais, de performers, orquestras, filarmônicas, grupos e bandas musicais, e outras configurações similares.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A análise das propostas observará a categoria de inscrição, de modo que projetos individuais serão avaliados apenas entre si, assim como projetos coletivos serão comparados exclusivamente com os de mesma categoria.

1.7 As propostas selecionadas deverão realizar como contrapartida, uma atividade de compartilhamento público, em caráter presencial ou virtual, com objetivo de divulgar amplamente o percurso vivenciado através da concessão da bolsa cultural de mobilidade e intercâmbio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ação de compartilhamento público deverá ser gratuita, divulgada prévia e amplamente pelo proponente, podendo ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão da atividade de mobilidade/intercâmbio.

1.8 Este Edital receberá propostas de acordo com o cronograma descrito abaixo:

CHAMADA	PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS	DATA DA VIAGEM
CHAMADA 1	20 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2026	01 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2026
CHAMADA 2	02 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026	01 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de haver insuficiência de propostas selecionadas, os recursos da Chamada 1 poderão ser direcionados para a Chamada 2, ampliando o quantitativo de propostas a serem selecionadas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos do Subação 119900- Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e



Culturais, Fonte: 1.719.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, com aporte financeiro de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.2 As bolsas culturais serão concedidas de acordo com o limite do valor destinado para este Edital, que corresponde a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser distribuído da seguinte forma:

CHAMADA	RECURSO FINANCEIRO
CHAMADA 1	R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
CHAMADA 2	R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

2.3 As bolsas culturais serão disponibilizadas nos seguintes valores:

CATEGORIA	ESTADUAL E NACIONAL	INTERNACIONAL
INDIVIDUAL/DUPLA	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
COLETIVA	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

2.4 O quantitativo de bolsas culturais destinadas a cada categoria será definido pela Comissão de Avaliação e Seleção, respeitando o valor limite do Edital e considerando a demanda apresentada em cada Chamada.

2.5 Dentre os selecionados, fica estabelecida a reserva mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para propostas do segmento de música que realizem atividade de mobilidade/intercâmbio em localidades reconhecidas como Cidades da Música pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), conforme lista disposta no Anexo III.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Caso não haja demanda de propostas do segmento de música que se enquadrem nas exigências do programa Cidade da Música ou caso as propostas não se adequem aos critérios estabelecidos neste Edital, as vagas reservadas serão destinadas aos demais segmentos artístico-culturais, com estrita observância da ordem geral de classificação.

2.6 O pagamento das bolsas culturais será efetuado em parcela única, em conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de proponente Pessoa Física, a remuneração está sujeita à tributação pela tabela progressiva do Imposto de Renda em conformidade com a Lei de Federal nº14.848, de 01 de maio de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de proponente pessoa jurídica qualificada como Microempreendedor Individual - MEI só serão admitidas contas bancárias de titularidade do CNPJ do MEI. Não serão admitidas contas de Pessoa Física para proponentes MEI.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital:

- Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham atuação no campo artístico-cultural na cidade de Salvador por, pelo menos, 02 (dois) anos;
- Microempreendedores Individuais (MEI), com experiência no campo da cultura e das artes;
- Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de natureza cultural, Sem Fins ou Com Fins Lucrativos.

3.2 No caso de participação individual, o beneficiário deve ser o proponente.

3.3 No caso de participação coletiva, os beneficiários poderão indicar uma Pessoa Física, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos como proponente, apresentando declaração assinada pelos integrantes, em conformidade com o Anexo IV.

3.4 Apenas serão aceitas propostas apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de propostas provenientes de dupla ou de grupos/coletivos será exigida a comprovação de domicílio no município de Salvador de todos os integrantes contemplados na proposta.

3.5 Poderá ser inscrita apenas 01 (uma) proposta por proponente em cada chamada, seja ele Pessoa Física ou Jurídica.

3.6 O beneficiário só poderá ser contemplado uma única vez, considerando as duas chamadas do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição registrada por um mesmo CPF ou mesmo CNPJ, será considerada a última inscrita.

3.7 O recurso financeiro destinado a cada proposta selecionada neste Edital poderá ser complementado por outras fontes, a critério do proponente, desde que:

- No caso de financiamento através de outros editais públicos e leis de incentivo à cultura, não haja sobreposição de rubricas entre os projetos.
- As marcas da Fundação Gregório de Mattos, da Prefeitura de Salvador, do Programa Nacional Aldir Blanc e do Governo Federal sejam apresentadas de acordo com o Manual de Orientação e Aplicação de Marcas, definido pela FGM.

PARÁGRAFO ÚNICO. Identificada a qualquer tempo a sobreposição de rubricas por parte do proponente para itens contemplados neste Edital, com recursos públicos ou de outras fontes, a FGM poderá solicitar a devolução do valor parcial ou integral da bolsa cultural.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedada a inscrição neste Edital de:

- Servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com qualquer órgão ou entidade, vinculada à Prefeitura Municipal de Salvador;
- Pessoas jurídicas, que possuam dentre os seus sócios/dirigentes, funcionários por tempo determinado e indeterminado, terceirizados, estagiários, ou respectivo cônjuge/companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, que tenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Salvador;
- Proponentes que não tenha estabelecimento ou domicílio em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos;
- Proponente que não tenha cumprido suas obrigações legais, estando inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- Proponente que não tenha prestado contas ou tenha contas desaprovadas, estando inadimplente em relação à proposta cultural executada anteriormente junto a FGM.

4.2 A mesma proposta não poderá ser inscrita simultaneamente por proponentes distintos, mesmo que sejam integrantes do mesmo grupo/coletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição para a mesma proposta, será considerada a última inscrita.

5. DA RESERVAS DE VAGAS (COTAS)

5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Será aplicada a reserva mínima de recursos em cada Chamada deste Edital, para proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os percentuais e valores demonstrados a seguir:

PROONENTES	DISTRIBUIÇÃO	VALOR DA RESERVA DE VAGAS POR CHAMADA
PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	50% (CINQUENTA POR CENTO)	R\$ 200.000,00
PESSOAS INDÍGENAS	10% (DEZ POR CENTO)	R\$ 40.000,00
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5% (CINCO POR CENTO)	R\$ 20.000,00
AMPLA CONCORRÊNCIA	35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)	R\$ 140.000,00
TOTAL POR CHAMADA		R\$ 400.000,00

5.1.2 O proponente, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas); às vagas reservadas para pessoas indígenas; e/ou as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O proponente poderá concorrer, concomitantemente, a mais de uma modalidade de cota prevista no Edital, caso pertença a diferentes grupos compatíveis com a reserva de vagas, sendo vedada somente a solicitação simultânea de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

5.1.3 A opção por concorrer às cotas é facultativa, ficando o proponente submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.1.4 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta(s) condição(ões) no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.5 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com as demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.1.6 Os proponentes destinatários da reserva de cota a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e/ou pessoas com deficiência concorrerão também na ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à cota reservada.

5.1.7 Quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e/ou pessoas com deficiência deverão efetuar nova inscrição, sendo considerada, portanto, a última proposta inscrita.

5.1.8 Na hipótese de não existirem propostas aptas em números suficientes apresentadas por uma das modalidades de cotas previstas, o número de vagas remanescente será destinado para outra categoria de reserva de vagas, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.1.9 Caso não haja inscrições suficientes com opção pelas reservas de cotas, resguardada a adequação às exigências do Edital, as vagas reservadas serão destinadas aos demais proponentes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.2 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.2.1 Ao proponente negro (preto ou pardo) é reservado 50% (cinquenta por cento) do recurso financeiro, na forma de equidade na destinação dos recursos do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei Municipal nº 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa e em atendimento ao Capítulo II da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, devendo o proponente observar também, no ato da inscrição, as condições gerais, e as previstas neste Item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2.2 Neste Edital, considera-se pessoa negra (preta ou parda) aquela que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos), a instituição deverá conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes cargos de chefia e decisão autodeclarados negros (pretos e pardos).

5.2.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas às pessoas proponentes negros (pretas ou pardas), a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

- Conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro societário de pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- Possuir na sociedade membros autodeclarados negros (pretos ou pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.2.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes negros (Pretos e Pardos) em cargos de chefia e decisão da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo IV.

5.3 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS INDÍGENAS

5.3.1 Ao proponente que se autodeclare pessoa indígena, é reservado 10% (dez por cento) do recurso financeiro, de acordo com as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas estabelecidas na Lei nº 6001/1973 e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 do MINC de 28 de dezembro de 2023, devendo o proponente observar, também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste Item, para que possa fazer uso das

prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.3.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se pessoa indígena aquela que se autodeclarar e comprovar, de acordo com o Anexo VI, origem e pertencimento étnico, cujas características culturais o distinguem.

5.3.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes indígenas, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes em cargos de chefia e decisão autodeclarados indígenas.

5.3.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes indígenas, a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

- I. Conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco) dos integrantes do quadro societário autodeclarados indígenas;
- II. Possuir na sociedade membros autodeclarados indígenas que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.3.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a indígenas, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes em cargos de chefia e decisão da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo IV.

5.4 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1 Ao proponente Pessoa com Deficiência (PcD) é reservado 5% (cinco por cento) do recurso financeiro, de acordo com as regras e os procedimentos para implementação das medidas de acessibilidade estabelecidas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 do Ministério da Cultura de 28 de dezembro de 2023.

5.4.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.4.3 A política de acessibilidade é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania cultural.

5.4.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes Pessoas com Deficiência, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados Pessoas com Deficiência.

5.4.5 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes Pessoas com Deficiência, a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

- I. Conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco) das pessoas integrantes do quadro societário autodeclaradas Pessoas com Deficiência;
- II. Possuir na sociedade membros autodeclarados Pessoas com Deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.4.6 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou societário da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados PcD deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Anexo VII.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROPOSTA E VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

6.2 As propostas deverão ser executadas no período determinado na chamada a qual o proponente se inscreveu, só havendo possibilidade de prorrogação ou alteração em casos fortuitos ou de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso fortuito e força maior podem ser entendidos como tudo que está alheio ao comportamento e vontade das partes, ocorrendo sem a sua interferência e que impeça o cumprimento de obrigação anteriormente pactuada, a exemplo de pandemias, estado de calamidade dentre outros, que serão avaliados pela Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O proponente cuja proposta selecionada se enquadre na situação expressa no item 6.2 deverá apresentar formalmente a justificativa para a prorrogação ou alteração.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução das propostas, incluindo as ações de compartilhamento público, não poderão ser realizadas após o período de vigência deste Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção das propostas compreende as etapas de:

- a) Inscrição;
- b) Homologação da Inscrição;
- c) Avaliação de Mérito;
- d) Validação de Proponentes Cotistas;
- c) Habilitação;
- e) Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

7.2 O não atendimento aos critérios estabelecidos em cada uma das etapas deste Edital resultará na desclassificação automática do candidato, conforme estipulado nas normativas do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A desclassificação poderá ser revertida caso haja interposição de recurso e o mesmo seja acatado pela Comissão responsável.

7.3 É de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações de resultados das etapas do Edital que serão realizadas no Diário Oficial do Município (DOM).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.salvadorcircula.salvador.ba.gov.br, nos períodos descritos a seguir:

CHAMADAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DA VIAGEM
CHAMADA 1	20 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO DE 2026	01 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2026
CHAMADA 2	02 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2026	01 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2027

8.2 No ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, será exigido, como anexo, a apresentação dos seguintes documentos de acordo com a sua natureza jurídica:

I. Para Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- b) Currículo Cultural e/ou portfólio de todas as pessoas beneficiárias da proposta que deverão estar listados na ficha de inscrição.
- c) Currículo Cultural/portfólio do grupo ou coletivo ao qual os beneficiários estão vinculados (se for o caso);
- d) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente e de todos os beneficiários da atividade de mobilidade/intercâmbio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- e) Comprovante de vínculo do proponente e das pessoas beneficiárias (no caso de grupos/coletivos), na atividade/intercâmbio a ser realizado, a exemplo de comprovante de matrícula ou pré-matricula; convite ou carta de aceite em papel timbrado da instituição realizadora assinado por representante da instituição/evento/formação/festival ou pelo responsável pela participação do artista/grupo/profissional/agente cultural, no qual estejam apresentando o nome do(s) beneficiado(s), período de realização da atividade, local(is) de realização e nome da atividade de mobilidade/intercâmbio.

II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (sediado no município de Salvador);
- b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- c) Currículo Cultural e/ou portfólio de todas as pessoas beneficiárias da proposta, no caso de dupla e/ou coletivo, que deverão estar listados na ficha de inscrição.
- d) Currículo Cultural/portfólio do grupo ou coletivo ao qual os beneficiários estão vinculados (se for o caso);
- e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente e de todos os beneficiários da atividade de mobilidade/intercâmbio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- f) Comprovante de vínculo do proponente e das pessoas beneficiárias (no caso de grupos/coletivos), na atividade/intercâmbio a ser realizado, a exemplo de comprovante de matrícula ou pré-matricula; convite ou carta de aceite; em papel timbrado da instituição realizadora assinado por representante da instituição/evento/formação/festival ou pelo responsável pela participação do artista/grupo/profissional/agente cultural, no qual estejam apresentando o nome do(s) beneficiado(s), período de realização da atividade, local(is) de realização e nome da atividade de mobilidade/intercâmbio.

III. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente (sediado no município de Salvador);
- b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- c) Estatuto Social;
- d) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- e) Currículo Cultural e/ou portfólio de todas as pessoas beneficiárias da proposta, no caso de dupla e/ou coletivo, que deverão estar listados na ficha de inscrição.



- f) Currículo Cultural/portfólio do grupo ou coletivo ao qual os beneficiários estão vinculados (se for o caso);
- g) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente e de todos os beneficiários da atividade de mobilidade/intercâmbio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- h) Comprovante de vínculo do proponente e das pessoas beneficiárias (no caso de grupos/coletivos), na atividade/intercâmbio a ser realizado, a exemplo de comprovante de matrícula ou pré-matrícula; convite ou carta de aceite; em papel timbrado da instituição realizadora assinado por representante da instituição/evento/formação/festival ou pelo responsável pela participação do artista/grupo/profissional/agente cultural, no qual estejam apresentando o nome do(s) beneficiado(s), período de realização da atividade, local(is) de realização e nome da atividade de mobilidade/intercâmbio.

IV. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente (sediado no município de Salvador);
- b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da empresa proponente;
- c) Contrato Social;
- d) Currículo Cultural e/ou portfólio de todas as pessoas beneficiárias da proposta, no caso de dupla e/ou coletivo, que deverão estar listados na ficha de inscrição.
- e) Currículo Cultural/portfólio do grupo ou coletivo ao qual os beneficiários estão vinculados (se for o caso);
- f) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente e de todos os beneficiários da atividade de mobilidade/intercâmbio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- g) Comprovante de vínculo do proponente e das pessoas beneficiárias (no caso de grupos/coletivos), na atividade/intercâmbio a ser realizado, a exemplo de comprovante de matrícula ou pré-matrícula; convite ou carta de aceite; em papel timbrado da instituição realizadora assinado por representante da instituição/evento/formação/festival ou pelo responsável pela participação do artista/grupo/profissional/agente cultural, no qual estejam apresentando o nome do(s) beneficiado(s), período de realização da atividade, local(is) de realização e nome da atividade de mobilidade/intercâmbio.

8.3 Cada anexo enviado no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser nomeado conforme descrito no item 8.2.

8.4 Os proponentes poderão opcionalmente informar no Formulário Eletrônico de Inscrição documentação complementar à proposta, através de links de:

- a) Drive contendo documentos como carta de referência de professor ou profissional da área vinculada à atividade; conteúdo da formação e/ou grade de aulas dos cursos, formação, evento etc;
- b) Sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos realizados previamente pela pessoa(s) beneficiária(s) da proposta, a exemplo do YouTube, SoundCloud, Facebook, Instagram, TikTok, entre outros.

8.5 Cada proponente poderá concorrer com apenas 01(uma) proposta, seja Pessoa Física ou Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição registrada por um mesmo CPF ou mesmo CNPJ, será considerada a última inscrita.

8.6 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

8.7 Após a submissão da inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o Formulário Eletrônico de Inscrição fornecido pelo sistema, documentos que asseguram o recebimento da inscrição e que são exigidos em caso de interposição de recurso na etapa de Homologação da Inscrição.

8.8 Caso a inscrição da proposta não seja confirmada pelo sistema, com a emissão do registro, a mesma não terá sido validada, situação em que o proponente deverá realizar nova inscrição, tendo em vista que a FGM não fará a confirmação das inscrições por outros meios, tais como telefone e e-mail.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A Homologação das Inscrições verificará se os proponentes atendem às condições de participação dispostas neste instrumento, mediante a conferência de documentação exigida no item 8 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FGM publicará a Homologação das Inscrições com a relação das propostas homologadas e não homologadas, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet, em até 08 (oito) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições da chamada.

9.2 A Homologação das Inscrições, a ser publicada no Diário Oficial do Município, ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica, composta por técnicos servidores da FGM e/ ou contratados.

9.3 Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico salvador.circula@salvador.ba.gov.br, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato

da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo IX.

9.5 Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não caberá na interposição do recurso o envio de documentação complementar ou obrigatória.

9.6 O resultado dos recursos interpostos serão publicados no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

10. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

10.1 A Avaliação de Mérito consiste na análise de cada proposta com base nos critérios elencados neste Edital, que resultará em uma nota individual para cada inscrito.

10.2 A etapa de Avaliação de Mérito será realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito, constituída por membros da sociedade civil e/ou servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, que tenham experiência em análise e gestão de projetos culturais, sob a fiscalização de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salvador.

10.3 A Avaliação de Mérito das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao currículo/histórico do artista/profissional/ grupo (peso 2);
- b) Relevância da atividade/formação/evento da proposta para o aperfeiçoamento, qualificação, difusão do artista/profissional/grupo beneficiado (peso 3);
- c) Potencial de desdobramentos da atividade de intercâmbio/mobilidade para a cidade (peso 3);
- d) Relevância da contrapartida para o segmento cultural em que se insere (peso 2);

10.4 A nota máxima admitida na Análise de Mérito será de 100 (cem) pontos e a nota de corte será de 70 (setenta) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

10.5 A nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito será somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 11, quando aplicável.

11. DOS INDUTORES

11.1 Os indutores são critérios diferenciados de pontuação, para além dos critérios de mérito, e serão aplicados para as propostas que assegurem na ficha técnica a contratação de profissionais pertencentes aos seguintes grupos sociais:

- I. Mulheres (cis e/ou trans);
- II. Pessoas Negras (pretas e pardas);
- III. Pessoas Indígenas;
- IV. Pessoas com Deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial);
- V. LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgêneros, Travestis, Queers, Pessoas Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e Outros);
- VI. Pessoas Trans;
- VII. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos).

11.2 A pontuação adicional será calculada seguindo os parâmetros estabelecidos abaixo:

INDUTOR	PONTUAÇÃO POR PESSOA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MULHERES	0,5	2
PESSOAS NEGRAS	0,5	2
PESSOAS INDÍGENAS	1	4
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	4
LGBTQIAPN+	0,5	2
PESSOAS TRANS	0,5	2
IDOSOS	0,5	2

11.3 Para efeitos de pontuação, será considerada a declaração assumida pelo proponente em representação dos membros da ficha técnica no ato da inscrição, sem exigência de documentação complementar, cabendo a ele a responsabilização em caso de comprovação de fraudes.

11.4 A pontuação atribuída a cada pessoa por pertencer a um grupo social é cumulativa. Isso significa que o mesmo indivíduo pode receber diferentes pontos, reconhecendo diferentes aspectos de sua identidade e experiências de exclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Membros da ficha técnica que se identificam como pessoas trans receberão pontuação cumulativa por pertencerem a dois grupos - LGBTQIAPN+ e trans -, caso assinalado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

12.1 A FGM divulgará o Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, informando a relação das propostas mais bem classificadas na Ampla Concorrência e Reserva de Vagas no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da divulgação da Homologação das Inscrições.

12.2 Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da data da sua divulgação.

12.3 Para efeito de recurso, o proponente deverá solicitar acesso ao parecer num prazo de 02 (dois)

dias contados da publicação do resultado.

12.4 Demandas de parecer não vinculadas a recurso podem ser solicitadas a qualquer tempo.

12.5 Os recursos deverão ater-se à análise dos critérios indicados no item 10.3, não cabendo recurso quanto à concordância ou não da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

12.6 Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

12.7 O resultado dos recursos e contrarrazões interpostos serão publicados no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

13. DA COMPROVAÇÃO PARA PROPONENTES COTISTAS

13.1 HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

13.1.1 A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

13.1.2 A convocação para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação do proponente negro (preto ou pardo) será publicada em Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Avaliação de Mérito.

13.1.3 Todas as pessoas que comparecerem devem estar munidas de Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo V - obrigatória para proponentes e todos os beneficiários autodeclarados negros (pretos ou pardos)

13.1.4 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário, necessárias à comprovação do percentual exigido para concorrer a vaga, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2.

13.1.5 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras nos cargos de chefia e decisão, necessárias à comprovação do percentual exigido para concorrer a vaga, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2.

13.1.6 O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

13.1.7 A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nº 56 e 57/2025.

13.1.8 Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

13.1.9 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e deste Edital.

13.1.10 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

13.1.11 Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

13.1.12 O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, deste Edital.

13.1.13 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

13.1.14 O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada deste Edital, exceto se comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior em um prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas no e-mail do edital.

13.1.15 As vagas reservadas as pessoas proponentes negras (pretas ou pardas) que não forem providas por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais proponentes pré-selecionados obrigatoriamente na lista de proponentes suplentes indígenas ou PcD, com estrita observância da ordem geral de classificação.

13.1.16 Será designada uma Comissão Recursal da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) composta por 03 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

13.1.17 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII.

13.1.18 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail salvador.circula@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

13.1.19 Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

13.1.20 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

13.1.21 Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

13.1.22 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

13.1.23 Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

13.1.24 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

13.2 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES INDÍGENAS

13.2.1 A comprovação de proponentes indígenas será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes indígenas cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

13.2.2 A convocação para apresentar a documentação será publicada em Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Avaliação de Mérito.

13.2.3 Para comprovação de proponentes indígenas será considerado válido o envio de Declaração da Comunidade Indígena em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do proponente, devendo ser emitido por uma das lideranças destacadas abaixo, em conformidade com o Anexo VI:

- I. Cacique;
- II. Tuxaua;
- III. Representante de associação e/ou organização representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence;
- IV. Outra liderança responsável por entidade representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence, sendo ela formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

13.2.4 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas autodeclaradas indígenas integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 13.2.3.

13.2.5 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 13.2.3 dos integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

- I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados indígenas;
- II. Os membros autodeclarados indígenas que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

13.2.6 O documento comprobatório deverá ser enviado para o e-mail salvador.circula@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação.

13.2.7 O proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 13.2.3 não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

13.2.8 Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não enviarem a documentação.

13.2.9 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que proponente não atende aos



questos instituídos na reserva de vagas para as Pessoas Indígenas, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa Indígena e, conseqüentemente, será eliminado deste Edital.

13.2.10 Será designada uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

13.2.11 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII.

13.2.12 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail salvador.circula@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

13.2.13 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

13.2.14 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

13.2.15 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

13.3 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.3.1 A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

13.3.2 A convocação para apresentar a documentação será publicada em Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Avaliação de Mérito.

13.3.3 Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio de ao menos um dos documentos elencados a seguir:

I. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VII - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

II. Laudo médico atestando a condição e caracterizando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11).

III. Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;

IV. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.

13.3.4 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3.

13.3.5 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados pessoas com deficiência;

II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

13.3.6 O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) para o e-mail salvador.circula@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação.

13.3.7 O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.

13.3.8 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

13.3.9 Será designada uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

13.3.10 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII.

13.3.11 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail salvador.circula@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

13.3.12 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

13.3.13 Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não encaminharem nenhuma documentação.

13.3.14 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

13.3.15 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

14. DA NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE

14.1 Finalizada a análise dos recursos de proponentes cotistas e publicado o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas, será divulgado no Diário Oficial o Resultado Final do Edital Salvador Circula e Nomeação de Titulares e Suplentes.

14.2 A publicação de que trata o item 14.1 divulgará as propostas aprovadas no Edital na condição de titulares, distribuídos por Categoria/Valor, com a respectiva convocação para a etapa de Habilitação.

14.3 Com exceção das propostas titulares, integrarão a lista de suplentes todos os projetos classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito, ou seja, que possuíram nota superior a 70, e que tiverem suas inscrições deferidas no Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, quando for o caso.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Após a publicação do Resultado Final do Edital Salvador Circula e Nomeação de Titulares e Suplentes, tem início a etapa de Habilitação, que consiste na verificação dos documentos necessários e suficientes para contratação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

15.2 Nesta etapa, os proponentes titulares deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, através do e-mail salvador.circula@salvador.ba.gov.br, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Salvador Circula e Nomeação de Titulares e Suplentes:

I. Para Pessoa Física:

- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezois anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- Certidão de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme anexo;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- m) Comprovante de conta-corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- f) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- n) Comprovante de conta corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo

- ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

15.3 No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

15.4 Após a verificação dos documentos realizada pela Comissão Técnica, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos no Item 15.2 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data desta publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

15.4.1 salvador.circula@salvador.ba.gov.br.

15.5 Os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação dos mesmos. Deste modo, os suplentes deverão entregar a documentação listada nos itens 15.2 e 15.3 apenas quando convocados, devendo atender ao prazo e regras estabelecidas na publicação da convocação.

15.6 A não apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

15.7 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Concessão de Bolsa Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

15.8 O Termo de Concessão de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município, contendo as obrigações e responsabilidades dos assinantes do Termo.

16. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

16.1. O proponente obriga-se a realizar pelo menos 01 (uma) atividade de compartilhamento público, em Salvador, do processo e experiência proporcionada pelo Edital 001/2026, na forma e períodos apresentados no ato da inscrição.

16.2. O proponente obriga-se a encaminhar, durante todo o período de realização do intercâmbio/mobilidade, registros fotográficos e videográficos das atividades desenvolvidas, em periodicidade e formato definidos pela Fundação. Tais materiais deverão comprovar a execução das etapas previstas e poderão ser utilizados para fins de acompanhamento, divulgação institucional e prestação de contas.

16.3 O proponente obriga-se a divulgar as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido, com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia.

16.4 O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura de Salvador, Política Nacional Aldir Blanc e Governo Federal durante a realização de eventos concernentes à proposta, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

16.5 Proponentes cujos projetos tenham ações relacionados à linguagem da Música obrigam-se ainda a inserir o selo "Salvador Cidade da Música" em todo o seu material de divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Fundação Gregório de Mattos.

16.6 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, e respeitando a vigência do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

16.7 Após firmado o Termo de Concessão de Bolsa Cultural qualquer alteração no cronograma de



execução e programação apresentados somente poderá ser feita após formalização de pedido, com justificativa e aprovação pela FGM.

17. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

17.1 O cumprimento da proposta aprovada neste Edital será demonstrado no Relatório de Cumprimento de Atividades, vedada a exigência de demonstração financeira.

17.2 O Relatório de Cumprimento de Atividades, deverá demonstrar o cumprimento do objeto, podendo apresentar documentação comprobatória como: certificados, diplomas, relatório fotográfico, matérias jornalísticas, dentre outros documentos comprobatórios.

17.3 O proponente deverá apresentar o Relatório de Cumprimento de Atividades, de acordo com o modelo indicado no Anexo XIII.

17.4 As regras relativas à execução de recursos e à prestação de contas não se aplicam à modalidade de concessão de bolsas culturais, em razão da natureza jurídica de doação com encargo.

17.5 O não cumprimento do objeto poderá resultar em determinação de ressarcimento de valores.

17.6 O Relatório de Atividades deverá ser preenchido em sítio indicado pela FGM, dentro do prazo estipulado, constando relatos das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio/mobilidade e materiais que comprovem a execução da proposta, por exemplo: certificados, atestados de participação, diplomas, fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem, disponibilizados em HD, pen drive, CDs e DVDs.

17.7 A aprovação do Relatório de Atividades fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

17.8 A omissão na apresentação do Relatório de Atividades ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente selecionado às penalidades cabíveis.

17.9 Da decisão que rejeitar o Relatório de Atividades ou que a desaprove, caberá recurso conforme legislações vigentes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

18.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

18.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012 e de conteúdos capacitistas, conforme disposto na Lei nº 13.146/15, ou ainda que contenham ou incentivem o abuso físico, emocional ou psicológico a menores de idade, conforme Lei nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores.

18.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

18.5 É de responsabilidade do proponente informar uma conta de e-mail e número de telefone válidos, por onde serão feitas as comunicações com os selecionados a respeito da execução dos projetos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Fundação Gregório de Mattos.

18.6 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.

18.7 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e de controle, e deverá prever os custos das referidas licenças.

18.8 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

18.9 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição.

18.10 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, estará disponibilizado no site da FGM www.fgm.salvador.ba.gov.br.

ANEXO III - LISTA DE CIDADES DA MÚSICA DA UNESCO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO IX - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

ANEXO XI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

ANEXO XIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - SALVADOR CIRCULA

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

ANEXO XVI - DELIMITAÇÃO TERRITORIAL

ANEXO XVII - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

I. Inscrição

Chamada 1 - 19 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026

Chamada 2 - 02 de maio a 05 de junho de 2026

II. Homologação da Inscrição

Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições: até 8 (oito) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições da chamada.

Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.

Resposta aos recursos interpostos: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para interposição de recursos.

III. Avaliação de Mérito

Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito: até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da divulgação da Homologação das Inscrições.

Solicitação de parecer num prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado.

Interposição de recursos: até 04 (quatro) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.

Apresentação de contrarrazões: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

Resposta aos recursos e contrarrazões: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para apresentação de contrarrazões.

IV. Validação de Proponentes Cotistas

Convocação para apresentação das comprovações: na mesma data da divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito será realizada.

Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.

Resposta aos recursos: até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de interposição de recursos.

Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas: até 03 (três) dias úteis após a publicação das respostas aos recursos.

V. Habilitação

Envio da documentação Complementar: até 04 (quatro) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Final do Edital e Nomeação de Titulares e Suplentes.

Publicação da lista de proponentes com pendências documentais: até 03 (três) dias após o prazo de envio da documentação.

Regularização de pendências: até 02 (dois) dias úteis após publicação da lista de pendências.

VI. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsas Culturais

Convocação para assinatura Termo de Concessão de Bolsa Cultural em até 30 (trinta) dias após a regularização documental.

Pagamento: em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura do Termo Concessão de Bolsa Cultural

VII. Data da viagem

Chamada 1 - 01 de julho a 30 de novembro de 2026

Chamada 2 - 01 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027

Todas as divulgações de resultados das etapas do Edital serão realizadas no Diário Oficial do Município (DOM).

ANEXO III - LISTA DE CIDADES DA MÚSICA DA UNESCO

	CIDADE	PAÍS
1	ABU DHABI	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
2	ADELAIDE	AUSTRÁLIA
3	ALMATY	CAZAQUISTÃO
4	AMARANTE	PORTUGAL
5	AMBON	INDONÉSIA
6	AUCKLAND	NOVA ZELÂNDIA
7	BANJA LUKA	BÓSNIA E HERZEGOVINA
8	BATUMI	GEÓRGIA
9	BELFAST	IRLANDA DO NORTE
10	BISSAU	GUINÉ BISSAU
11	BOGOTÁ	COLOMBIA
12	BOLOGNA	ITÁLIA
13	BOLZANO	ITÁLIA
14	BRAZZAVILLE	CONGO
15	BRNO	REPÚBLICA TCHECA
16	BYDGOSZCZ	POLÔNIA
17	CARACAS	VENEZUELA
18	CHENNAI	ÍNDIA
19	CONCEPCIÓN	CHILE
20	DA LAT	VIETNÃ
21	DAEGU	COREIA DO SUL
22	ESSAOUIRA	MARROCOS
23	EVIAN	FRANÇA
24	FRUTILLAR	CHILE
25	GHENT	BELGICA
26	GLASGOW	ESCÓCIA
27	GWALIOR	ÍNDIA
28	HAMAMATSU	JAPÃO
29	HANNOVER	ALEMANHA
30	HAVANA	CUBA
31	HUANCAYO	PERU
32	IBAGUÉ	COLOMBIA
33	IDANHA-A-NOVA	PORTUGAL
34	IPOH	MALÁSIA
35	KANSAS CITY	ESTADOS UNIDOS
36	KATOWICE	POLAND
37	KAZAN	RUSSIA
38	KHARKIV	UCRÂNIA
39	KIEV	UCRÂNIA
40	KINGSTON	JAMAICA
41	KINSHASA	CONGO
42	KIRSEHIR	PERU
43	KISUMU	QUÊNIA
44	KORHOGO	COSTA DO MARFIM
45	LALITPUR	NEPAL
46	LEIRIA	PORTUGAL
47	LIEGE	BELGICA
48	LIVERPOOL	INGLATERRA
49	LLÍRIA	ESPANHA
50	LONDRES	CANADÁ
51	MANNHEIM	ALEMANHA
52	MEDELLÍN	COLÔMBIA
53	METZ	FRANÇA
54	MEXICALI	MÉXICO
55	MONTREUX	SUIÇA
56	MORELIA	MÉXICO
57	NIKŠIĆ	MONTENEGRO

	CIDADE	PAÍS
58	NORRKÖPING	SUÉCIA
59	NOVA ORLEANS	ESTADOS UNIDOS
60	PESARO	ITÁLIA
61	PORTO LUÍS	LLHAS MAURÍCIO
62	PORTO DE ESPANHA	TRINIDAD E TOBAGO
63	PRAIA	CABO VERDE
64	RAMALLAH	PALESTINA
65	RECIFE	BRASIL
66	SANANDAJ	IRÃ
67	ŞANLIURFA	TURQUIA
68	SANTIAGO DE CUBA	CUBA
69	SANTO DOMINGO	REPÚBLICA DOMINICANA
70	SEVILLA	ESPANHA
71	SUPHANBURI	TAILÂNDIA
72	TALLINN	ESTONIA
73	TOULOUSE	FRANÇA
74	TONGYEONG	CORÉIA DO SUL
75	VALLEDUPAR	COLOMBIA
76	VALPARAÍSO	CHILE
77	VARANASI	ÍNDIA
78	VARAZDIN	CROÁCIA
79	VELIKY NOVGOROD	RÚSSIA
80	VESZPRÉM	HUNGRIA
81	VRANJE	SÉRVIA
82	XALAPA	MÉXICO
83	WUXI	CHINA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA (INDICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COMO RESPONSÁVEL POR GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA)

Nós, membros do(a) _____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____, do mês de _____ do ano de 2026, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural com o título de _____ para o EDITAL 01/2026 - SALVADOR CIRCULA.

Nesta reunião, nomeamos _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao apoio financeiro, bem como para receber o pagamento do recurso em nosso nome.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber a bolsa cultural e a apresentar o Relatório de Atividades do referido Edital.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

[Observação: o proponente deverá acrescentar o número de linhas suficientes para todos os membros do grupo ou coletivo]

Membros integrantes maiores de 18 anos:

1. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

2. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

3. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

4. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL 01/2026 - SALVADOR CIRCULA que sou: () Negro (Preto ou Pardo) () Indígena Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais. Salvador, _____ de _____ de 2026.



ASSINATURA DO(A) DECLARANTE
NOME

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, pertencente à Comunidade Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos, declaro que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade Indígena, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o proponente estará sujeito às penalidades previstas em Lei e neste Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

Ou

Tuxaua: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

Ou

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____
_____, de _____, de 2026.

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL 01/2026 - SALVADOR CIRCULA que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais. Salvador, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE
NOME

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins do EDITAL 001/2026 - SALVADOR CIRCULA, que meu endereço está localizado no Logradouro _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, município de Salvador, Bahia, há, pelo menos, 02 (dois) anos. Salvador, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE
NOME

ANEXO IX - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:
Proponente:
Motivo da não homologação da inscrição:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da etapa de Homologação da Inscrição precisa ser revista? Não aceitaremos nenhum tipo de documentação que deixou de ser enviada no ato da inscrição, apenas a justificativa por escrito)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE
NOME

ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:
Proponente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da Comissão de Avaliação de Mérito deve ser revista? Indique possíveis inconformidades tendo em vista as cláusulas do Edital. Lembre-se que, conforme indica o item 12.3 do Edital, aspectos ao mérito da decisão da Comissão não podem ser questionados.)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE
NOME

ANEXO XI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:
Proponente:
Cite a menção feita à sua proposta por outro proponente concorrente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que o questionamento apresentado pelo concorrente não procede? Justifique)
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE
NOME

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

À Comissão Recursal do processo de Heteroidentificação,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, apresento a esta Comissão pedido de reconsideração em relação ao resultado do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, baseado nos argumentos que exponho abaixo:

_____, de _____ de 2026

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE
NOME

ANEXO XIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - SALVADOR CIRCULA

1. NOME DO(S) AGENTE(S) CULTURAL(AIS) QUE RECEBEU(RAM) A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DA PROPOSTA:

4. ATIVIDADES REALIZADAS

Descreva como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

5. ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO PÚBLICO

Descreva como aconteceu a atividade de compartilhamento público, as pessoas que participaram, quantidade de público, formato da atividade, etc.

6. IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE

Fale um pouco sobre os benefícios, importância, desta atividade de mobilidade/intercâmbio para você e/ou o grupo/coletivo ao qual faz parte. Qual a relevância dela para vocês?

7. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Junte os documentos que comprovem que você executou a proposta, tais como relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença, cartão de embarque e desembarque (quando couber) ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99). Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE
NOME

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa Nº 003/2013, publicada por meio da Portaria Nº 196/2013. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE
NOME

ANEXO XVI - DELIMITAÇÃO TERRITORIAL (PREFEITURAS-BAIRRO; DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO; COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO)

PREFEITURA-BAIRRO I -CENTRO / BROTAS			PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	ACUPE		1	ALTO DA TEREZINHA
2	BARBALHO		2	COUTOS
3	BARRIS		3	COLINAS DE PERIPERI
4	BOA VISTA DE BROTAS		4	FAZENDA COUTOS
5	BROTAS		5	ILHA AMARELA
6	CANDEAL		6	ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS
7	CENTRO		7	ILHA DE MARÉ
8	CENTRO HISTÓRICO		8	ILHA DOS FRADES
9	COMÉRCIO		9	ITACARANHA
10	COSME DE FARIAS		10	MIRANTES DE PERIPERI
11	DOIS DE JULHO		11	NOVA CONSTITUINTE
12	ENGENHO VELHO DE BROTAS		12	PARIPE
13	GARCIA		13	PERIPERI
14	LUIZ ANSELMO		14	PLATAFORMA
15	MACAÚBAS		15	PRAIA GRANDE
16	MATATU		16	RIO SENA
17	NAZARÉ		17	SÃO JOÃO DO CABRITO
18	SANTO AGOSTINHO		18	SÃO TOMÉ
19	SANTO ANTÔNIO		19	VISTA ALEGRE
20	SAÚDE			
21	TORORÓ			
22	VILA LAURA			
PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS			PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	ÁGUAS CLARAS		1	AERÓPORTO 4
2	BOCA DA MATA		2	ALTO DO COQUEIRINHO
3	CAJAZEIRAS II		3	AREIA BRANCA
4	CAJAZEIRAS IV		4	BAIRRO DA PAZ

PREFEITURA-BAIRRO I -CENTRO / BROTAS			PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS	
5	CAJAZEIRAS V		5	BOCA DO RIO
6	CAJAZEIRAS VI		6	CASSANGE
7	CAJAZEIRAS VII		7	IMBUÍ
8	CAJAZEIRAS VIII		8	ITAPUÁ
9	CAJAZEIRAS X		9	ITINGA
10	CAJAZEIRAS XI		10	JARDIM DAS MARGARIDAS
11	CASTELO BRANCO		11	MUSSURUNGA
12	DOM AVELAR		12	NOVA ESPERANÇA
13	FAZENDA GRANDE I		13	PATAMARES
14	FAZENDA GRANDE II		14	PIATÃ
15	FAZENDA GRANDE III		15	PITUAÇU
16	FAZENDA GRANDE IV		16	SÃO CRISTÓVÃO
17	JAGUARIFE I		17	STELLA MARIS

PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA			PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	BOA VIAGEM		1	ALTO DAS POMBAS
2	BONFIM		2	AMARALINA
3	CALÇADA		3	BARRA
4	CAMINHO DE AREIA		4	CALABAR
5	LOBATO		5	CAMINHO DAS ÁRVORES
6	MANGUEIRA		6	CANELA
7	MARES		7	CHAME-CHAME
8	MASSARANDUBA		8	CHAPADA DO RIO VERMELHO
9	MONTE SERRAT		9	COSTA AZUL
10	RIBEIRA		10	ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO
11	ROMA		11	FEDERAÇÃO
12	SANTA LUZIA		12	GRAÇA
13	URUGUAI		13	HORTO FLORESTAL
14	VILA RUY BARBOSA/ JARDIM CRUZEIRO		14	ITAIGARA
			15	JARDIM ARMAÇÃO
			16	NORDESTE DE AMARALINA
			17	ONDINA
			18	PITUBA
			19	RIO VERMELHO
			20	SANTA CRUZ
			21	STIEP
			22	VALE DAS PEDRINHAS
			23	VITÓRIA



PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO			PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	ALTO DO CABRITO		1	ARENOSO
2	BAIXA DE QUINTAS		2	ARRAIAL DO RETIRO
3	BOA VISTA DE SÃO CAETANO		3	BARREIRAS
4	BOM JUÁ		4	BEIRU/ TANCREDO NEVES
5	CAIXA D'ÁGUA		5	CABULA
6	CAMPINAS DE PIRAJÁ		6	CABULA VI
7	CAPELINHA		7	CALABETÃO
8	CIDADE NOVA		8	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA 4
9	CURUZU		9	DORON
10	FAZENDA GRANDE DO RETIRO		10	ENGOMADEIRA
11	IAPI		11	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
12	LAPINHA		12	JARDIM SANTO INÁCIO
13	LIBERDADE		13	MATA ESCURA
14	MARECHAL RONDON		14	NARANDIBA
15	PAU MIÚDO		15	NOVA SUSSUARANA
16	PERO VAZ		16	NOVO HORIZONTE
17	RETIRO		17	PERNAMBUEÍS
18	SANTA MÔNICA		18	RESGATE
19	SÃO CAETANO		19	SABOEIRO
			20	SÃO GONÇALO
			21	SARAMANDAIA
			22	SUSSUARANA

PREFEITURA-BAIRRO IX -PAU DA LIMA			PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	CANABRAVA		1	MORADAS DA LAGOA
2	JARDIM CAJAZEIRAS		2	PALESTINA
3	JARDIM NOVA ESPERANÇA		3	PIRAJÁ
4	NOVA BRASÍLIA		4	VALÉRIA
5	NOVO MAROTINHO			
6	PAU DA LIMA			
7	PORTO SECO PIRAJÁ			
8	SÃO MARCOS			
9	SÃO RAFAEL			
10	SETE DE ABRIL			
11	TROBOGY			
12	VALE DOS LAGOS			
13	VILA CANÁRIA			
DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO			COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	
Nº	BAIRRO		Nº	COMUNIDADE
1	COMÉRCIO		1	BANANEIRAS (ILHA DE MARÉ)
2	CENTRO		2	PRAIA GRANDE (ILHA DE MARÉ)
3	CENTRO HISTÓRICO		3	MARTELO (ILHA DE MARÉ)

PREFEITURA-BAIRRO IX -PAU DA LIMA			PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA	
4	SANTO ANTÔNIO		4	PONTA GROSSA (ILHA DE MARÉ)
5	BARBALHO		5	PORTO DOS CAVALOS (ILHA DE MARÉ)
6	LAPINHA		6	ALTO DO TORORÔ (SÃO TOMÉ DE PARIPE)
7	NAZARÉ			
8	SAÚDE			
9	DOIS DE JULHO			

ANEXO XVII - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL XXX/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA APOIADO FINANCEIRAMENTE NO EDITAL 01/2026 SALVADOR CIRCULA - X CHAMADA PARA EXECUTAR A PROPOSTA XXXXXX

1. PARTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM fundação com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.185.234/0001-28, com sede na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, nesta capital, neste ato representada por seu presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho, e do outro lado agente cultural, XXXXXXXX, portador(a) do RG XXXXXXXX, CPF nºXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXXX, CEP:XXXXX, Salvador - Bahia, resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, nos termos do Edital nº00X/202X - Salvador Circula Xª chamada, regido pela Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber), de acordo com as seguintes condições:

2. OBJETO

3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa Cultural tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural XXXXXXXX, conforme processo administrativo nº XXXXXXX .

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o valor bruto de R\$XX.000,00 (XXX mil reais).
- 3.2. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos do Projeto/ Atividade: 13.392.0006.118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural, Fonte: 1.719.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
- 3.3. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Bradesco, Agência XXXXX, Conta Corrente nºXXXXX, para recebimento e movimentação.

4. OBRIGAÇÕES

- 4.1 São obrigações da Fundação Gregório de Mattos;
- I) Transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório de Atividades; e
- III) Analisar e emitir parecer sobre o Relatório de Atividades.

4.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
- II) Executar a Atividade de Compartilhamento Público, conforme pactuado e apresentada no projeto aprovado;
- III) Divulgar as marcas disponibilizadas pela FGM em todas as peças de promoção e divulgação da proposta e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido, com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia pela ASCOM da FGM;
- IV) Citar verbalmente o apoio e financiamento da Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura de Salvador, Política Nacional Aldir Blanc e Governo Federal durante a realização de eventos concernentes à proposta, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.
- V) Inserir o selo "Salvador Cidade da Música", no caso de ações relacionados à linguagem da Música, em todo o seu material de divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Fundação Gregório de Mattos.
- VI) Ao final da execução, apresentar Relatório do Atividades, no prazo máximo de 30 (por trinta) dias contados da realização do projeto objeto deste termo;
- VII) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Gregório de Mattos, a partir do

recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica.

VIII) Solicitar autorização prévia da Fundação Gregório de Mattos de alterações no cronograma de execução e programação, apresentando justificativa.

5. ALTERAÇÃO

5.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação Gregório de Mattos, desde que não haja alteração do objeto acordado.

6. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

6.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

I - Suspensão da bolsa;

II - Cancelamento da bolsa; ou

III - Determinação de ressarcimento de valores.

6.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

6.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

8. PUBLICAÇÃO

8.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

9. FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Salvador, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

9.2 Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de XXXXX de 2026

Pela FGM
Fernando Ferreira de Carvalho

Pelo Agente Cultural:
XXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º. 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento n.º. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 19 de janeiro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

N.º.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
02	GEORGE ANTONIO DE JESUS SOUSA
03	WEDMARLY OLIVEIRA SILVA
04	MAXIMO FILHO DIAS DE JESUS
05	ADAILTON PINHEIRO NASCIMENTO
06	EDIMAR SANTANA SERRA DOS SANTOS
07	CINTIA SANTOS MUTTI SALES
08	LUCAS LORETO DOS SANTOS

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Judario da Silva Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 04/02/2026 (quarta-feira), com a 1ª chamada do turno da manhã marcada para às 07h00 e última chamada às 07h30, com a 1ª chamada do turno da tarde marcada para às 13h00 e última chamada às 13h30, e com a 1ª chamada do turno da noite marcada para às 18h30 e última chamada às 19h00, a ser realizada na GTRAN / GESIN, situada na Praça das Rosas, n.º 147, Tororó, Salvador/BA.

Pauta Única:

·Operação Carnaval 2026.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

JUDARIO DA SILVA SANTOS
Presidente ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Judario da Silva Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para as Assembleias Gerais Extraordinárias, a ocorrerem conforme descrito abaixo:

Data: 05/02/2026 (quinta-feira);

Horário: 1ª chamada marcada para às 08h00 e última chamada às 08h30;

Local: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, n.º 581, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

Data: 06/02/2026 (sexta-feira);

Horário: 1ª chamada marcada para às 08h00 e última chamada às 08h30;

Local: GTRAN / GESIN, situada na Praça das Rosas, n.º 147, Tororó, Salvador/BA.

Pauta Única:

·Operação Carnaval 2026.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

JUDARIO DA SILVA SANTOS
Presidente ASTRAM

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO

MUNICÍPIO - ASTRAM

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, por conter incorreções materiais, a publicação intitulada "ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ÉTICA DA ASTRAM - QUADRIÊNIO 2026-2029", veiculada no Diário Oficial do Município de Salvador, edição de 16 de janeiro de 2026, Ano XXXIX, n.º 9.191, página 7, seção Diversos - Publicação feita nos termos da Lei n.º 3.675/86.

Informa-se que nova publicação substitutiva será realizada oportunamente, com a devida correção das informações.

Salvador/BA, 19 de janeiro de 2026.

JUDARIO DA SILVA SANTOS
Presidente ASTRAM